

# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

# "Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", no Brasil

RELATÓRIO NO. 2009-1531
REVISÃO NO. 03

DET NORSKE VERITAS

Data da primeira emissão:



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

Chandrashekara  Kumaraswamy  Cliente: Brascarbon Consultoria, Projetos e Representação S/A & Luso Carbon Fund — Fundo Especial de Investimento Fechado  Nome do Projeto: "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14"  País: Brasil  Metodologia: AMS-III.D  Versão: 17  Escopo Setorial TA13.2  Medição/Tecnologia de redução de GEE: Recuperação de metano em sistemas de manejo de dejetos animais  Estimativa da Redução de Emissões: 345 933 tCO <sub>2</sub> em 7 anos (49 419 tCO <sub>2</sub> e anualmente)	2009-11-03 PR		PRJC-	175372-2009 -CCS-BRA	DNV CLIMATE CHANGE
Climáticas   Cl					SERVICES AS
Referencia do Cliente:   Mario Pacifico e Luis Costa   Pedido de Projeto e Representação S/A & Luso Carbon Fund - Fundo Especial de Investimento Fechado   Projeto Especial TA13.2   Projeto Especial de GEE: Recuperação de metano em sistemas de manejo de dejetos animais   Projeto Estimativa da Redução de Emissões: 345 933 tCO₂ em 7 anos (49 419 tCO₂e anualmente)   Projeto Estado de Validação   Projeto Estado de Validação   Projeto Estado de Validação   Pedido de Ações de Correção   Pedido de Clarificações   Pedido de Ações de Correção   Pedido de Clarificações   Pedido de Ações de Correção   Pedido de Clarificações   Pedido de Ações de Correção   Pedido de Ações de Correção   Pedido de Validação omparada com a revisão do relatório de validação sumariza as descobertas da validação. As únicas mudanças feitas a esta versão 01   Projeto de Recuperação de AND Brasileira 1/6/, a exclusão da Granja Nossa Senhora Aparecida A e a Granja Nossa Senhora Aparecida B e a atualização do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D. Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 01 do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitria   Probo do Relatório:   Protocolo de Quioto Validação	Chandrashekara	Michael Lehmann	,	3	
Referencia do Chemie:   Mario Pacifico e Luis Costa   Interescia o S/A & Luso Carbon Fund - Fundo Especial de Investimento Fechado   Nome do Projeto: "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14"   País: Brasil   Metodologia: AMS-III.D   Versão: 17   Escopo Setorial TA13.2   Medição/Tecnologia de redução de GEE: Recuperação de metano em sistemas de manejo de dejetos animais   Estimativa da Redução de Emissões: 345 933 tCO2 em 7 anos (49 419 tCO2 anualmente)   Dimensão   Pequena Escala   Pequena Escala   Pequena Escala   Pequena Escala   Pedido de Clarificações   Pedido de Ações de Correção   Pedido de Ações de Correção   Pedido de Clarificações   Aprovação Total e disponibilização para registro   Rejeitado   Rejeitado do relatório de validação comparada com a revisão do relatório de validação (11, com data 30 Março 2010 referida na carta de aprovação pela AND Brasileira 1/6/, a sclusão da Granja Nossa Senhora Aparecida B e a atualização do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 04 do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.   Tema:   Pedido de Clarificação   Pedido de 20 de Maio de 20 11, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.   Tema:   Pedido de Castra de provação de Metano BCA-BRA-14, no Brasil   Pedido de Castra de P	Kumaraswamy				
Representação S/A & Luso Čarbon Fund – Fundo Especial de Investimento Fechado  Nome do Projeto: "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" País: Brasil Metodologia: AMS-III.D Versão: 17 Escopo Setorial TA13.2 Medição/Tecnologia de redução de GEE: Recuperação de metano em sistemas de manejo de dejetos animais  Estimativa da Redução de Emissões: 345 933 tCO₂ em 7 anos (49 419 tCO₂e anualmente)  Dimensão  Grande Escala  Etapas de Validação:  Revisão de projeto Consulta às partes interessadas Resolução de questões relevantes  Estado de Validação:  Pedido de Ações de Correção  Aprovação Total e disponibilização para registro Rejeitado  Este relatório de validação comparada com a revisão do relatório de validação comparada com a revisão do relatório de validação para registro relatório de validação pela AND Brasileira /16/, a exclusão da Granja Nossa Senhora Aparecida A e a Granja Nossa Senhora Aparecida B e a atualização do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D. Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão ol.2 do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL. Relatório Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL. Relatório Realogia Residação do DCP como um projeto MDL. Relatório Residação do DCP como um projeto MDL. Relatório Residação Residação Residação Residação do CPP como um projeto MDL. Relatório R		)maiataa a			Fax: +47 67 57 99 11
Nome do Projeto: "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" País: Brasil Metodologia: AMS-III.D Versão: 17 Escopo Setorial TA13.2 Medição/Tecnologia de redução de GEE: Recuperação de metano em sistemas de manejo de dejetos animais Estimativa da Redução de Emissões: 345 933 tCO₂ em 7 anos (49 419 tCO₂e anualmente) Dimensão □ Grande Escala □ Pequena Escala Etapas de Validação: □ Pedido de Ações de Correção □ Pedido de Clarificações □ Aprovação Total e disponibilização para registro □ Rejeitado Este relatório de validação comparada com a revisão do relatório de validação 1, com data 30 Março 2010 referida na carta de aprovação pela AND Brasileira /16/, a exclusão da Granja Nossa Senhora Aparecida B e a atualização do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D. Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 04 do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D. Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 04 do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D. Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 01.2 do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL. da CQNUMC, bem como todos os critérios da Para Anfitiã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.  Relatório No.:  Re		· ·	Mario	Pacifico e Luis Costa	Org. No: NO 994 774 352 MV
Nome do Projeto: "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" País: Brasil  Metodologia: AMS-III.D					
País: Brasil  Metodologia: AMS-III.D	Fundo Especial de Investi	mento rechado			
Medição/Tecnologia de redução de GEE: Recuperação de metano em sistemas de manejo de dejetos animais de Estimativa da Redução de Emissões: 345 933 tCO₂ em 7 anos (49 419 tCO₂e anualmente)  Dimensão	Nome do Projeto: "BRA	SCARBON Projeto	de Reci	uperação de Metano BCA-E	3RA-14"
Medição/Tecnologia de redução de GEE: Recuperação de metano em sistemas de manejo de dejetos animais  Estimativa da Redução de Emissões: 345 933 tCO₂ em 7 anos (49 419 tCO₂e anualmente)  Dimensão  ☐ Grande Escala  ☐ Pequena Escala  Etapas de Validação: ☐ Revisão de projeto ☐ Consulta às partes interessadas ☐ Resolução de questões relevantes  Estado de Validação ☐ Pedido de Ações de Correção ☐ Pedido de Clarificações ☐ Aprovação Total e disponibilização para registro ☐ Rejeitado  Este relatório de validação sumariza as descobertas da validação. As únicas mudanças feitas a esta versão do relatório de validação comparada com a revisão do relatório de validação 01, com data 30 Março 2010 referida na carta de aprovação pela AND Brasileira   16√, a exclusão da Granja Nossa Senhora Aparecida A e a Granja Nossa Senhora Aparecida B e a atualização do DCP com a última versão da versão da versão do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.  Relatório No. ☐ Tema: ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	<b>País:</b> Brasil				
Estimativa da Redução de Emissões: 345 933 tCO₂ em 7 anos (49 419 tCO₂e anualmente)    Dimensão	Metodologia: AMS-III.D	Versão: 17	Escopo a	Setorial TA13.2	
Estimativa da Redução de Emissões: 345 933 tCO2 em 7 anos (49 419 tCO2 e anualmente)  Dimensão  Grande Escala  Etapas de Validação:  Revisão de projeto  Consulta às partes interessadas  Resolução de questões relevantes  Estado de Validação  Pedido de Ações de Correção  Aprovação Total e disponibilização para registro  Este relatório de validação sumariza as descobertas da validação. As únicas mudanças feitas a esta versão do relatório de validação comparada com a revisão do relatório de validação O1, com data 30 Março 2010 referida na carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira restão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira restão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira restão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira restão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira restão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ocurado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação da NES-III.D. Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 01.2 do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descritio na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.  Relatório No:  Palevras Chave  BRASCARBON Projeto de Recuperação de Mudanças Climáticas  Protocolo de Quioto Validação de liente ou de uma unidade organizacional  Distribuição livre de aco	Medição/Tecnologia de r	edução de GEE: Red	cuperaç	ão de metano em  sistemas o	de manejo de
Grande Escala	dejetos animais				
Grande Escala	v	de Emissões: 345 933	tCO <sub>2</sub> en	n 7 anos (49 419 tCO <sub>2</sub> e anualn	nente)
Etapas de Validação:  ☐ Revisão de projeto ☐ Consulta às partes interessadas ☐ Resolução de questões relevantes  Estado de Validação ☐ Pedido de Ações de Correção ☐ Pedido de Clarificações ☐ Aprovação Total e disponibilização para registro ☐ Rejeitado ☐ Resolução do relatório de validação sumariza as descobertas da validação. As únicas mudanças feitas a esta versão do relatório de validação comparada com a revisão do relatório de validação 01, com data 30 Março 2010 referida na carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira versão do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D. Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 01.2 do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.  Relatório No:	Dimensão		-	` <u>-</u>	,
Etapas de Validação:  ☐ Revisão de projeto ☐ Consulta às partes interessadas ☐ Resolução de questões relevantes  Estado de Validação ☐ Pedido de Ações de Correção ☐ Pedido de Clarificações ☐ Aprovação Total e disponibilização para registro ☐ Rejeitado ☐ Resolução do relatório de validação sumariza as descobertas da validação. As únicas mudanças feitas a esta versão do relatório de validação comparada com a revisão do relatório de validação 01, com data 30 Março 2010 referida na carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira versão do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D. Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 01.2 do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.  Relatório No:	Grande Escala			Pequena Escala	
Revisão de projeto   Consulta às partes interessadas   Resolução de questões relevantes	—				
Estado de Validação  ☐ Pedido de Ações de Correção ☐ Aprovação Total e disponibilização para registro ☐ Rejeitado Este relatório de validação sumariza as descobertas da validação. As únicas mudanças feitas a esta versão do relatório de validação comparada com a revisão do relatório de validação 01, com data 30 Março 2010 referida na carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira /16/, a exclusão da Granja Nossa Senhora Aparecida A e a Granja Nossa Senhora Aparecida B e a atualização do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D. Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 01.2 do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.  Relatório №.:  Relatório №.:  Relatório №.:  Palavas Chamber   Termos Index   Palavas Chamber   P		☐ Consulta às partes i	nteressac	das 🔀 Resolução de questõe	s relevantes
Pedido de Ações de Correção		2 Consulta as partes i	mer essue	ius Zinesoruçuo de questoe	5 Tele valites
Este relatório de validação sumariza as descobertas da validação. As únicas mudanças feitas a esta versão do relatório de validação comparada com a revisão do relatório de validação 01, com data 30 Março 2010 referida na carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira /16/, a exclusão da Granja Nossa Senhora Aparecida A e a Granja Nossa Senhora Aparecida B e a atualização do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D. Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 01.2 do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.  Relatório No:  Terma:  2009-1531  Ambiente  Termos Index  Triulo do Relatório:  BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14, no Brasil  Termos Index  Palavras Chave  Mudanças Climáticas  Protocolo de Quioto Validação  Mecanismo de Desenvolvimento Limpo  Trabalho desenvolvido por:  Andrea Leiroz, Fabiana Philipi, Luis Filipe  Tavares, Gabriel Baines e Juliana Scalon .  Trabalho verificado por:  Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon  Wong  Data desta revisão:  Rev. No.: Numero de páginas:  20 Agosto 2011  O3 22		'orrecão		Pedido de Clarificações	
Este relatório de validação sumariza as descobertas da validação. As únicas mudanças feitas a esta versão do relatório de validação comparada com a revisão do relatório de validação 01, com data 30 Março 2010 referida na carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação da Cornaja Nossa Senhora Aparecida A e a Cornaj		•	rietro 🗀	<del>-</del>	
versão do relatório de validação comparada com a revisão do relatório de validação 01, com data 30 Março 2010 referida na carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira /16/, a exclusão da Granja Nossa Senhora Aparecida A e a Granja Nossa Senhora Aparecida A e a dualização do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 01.2 do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.  Relatório No.:  Tema:  2009-1531 Ambiente  Termos Index  Palavras Chave  Mudanças Climáticas  Protocolo de Quioto  Validação  Mecanismo de Desenvolvimento Limpo  Trabalho desenvolvido por:  Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon  Wong  Data desta revisão:  Rev. No.: Numero de páginas:  20 Agosto 2011 03 22				<b>–</b> 3	anaes faites a esta
Março 2010 referida na carta de aprovação pela AND Brasileira estão ligadas ao estado da entrega da carta de aprovação pela AND Brasileira /16/, a exclusão da Granja Nossa Senhora Aparecida A e a Granja Nossa Senhora Aparecida B e a atualização do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D. Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 01.2 do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.  Relatório No.:  Relatório No.:  BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14, no Brasil  BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14, no Brasil  BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14, no Brasil  Trabalho desenvolvido por:  Andrea Leiroz, Fabiana Philipi, Luis Filipe  Tavares, Gabriel Baines e Juliana Scalon .  Trabalho verificado por:  Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon  Wong  Data desta revisão:  Rev. No.: Numero de páginas:  20 Agosto 2011 03 22					
carta de aprovação pela AND Brasileira /16/, a exclusão da Granja Nossa Senhora Aparecida A e a Granja Nossa Senhora Aparecida B e a atualização do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D. Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 01.2 do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.  Relatório No.:    Terma:					
Granja Nossa Senhora Aparecida B e a atualização do DCP com a última versão da metodologia AMS-III.D. Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 01.2 do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.  Relatório No.:  2009-1531 Ambiente Termos Index  Título do Relatório:  BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14, no Brasil Palavras Chave  Mudanças Climáticas  Protocolo de Quioto Validação  Mecanismo de Desenvolvimento Limpo  Trabalho desenvolvido por:  Andrea Leiroz, Fabiana Philipi, Luis Filipe  Tavares, Gabriel Baines e Juliana Scalon .  Trabalho verificado por:  Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon  Wong  Data desta revisão: Rev. No.: Numero de páginas:  20 Agosto 2011 03 22					
III.D. Adicionalmente, foi confirmado que o relatório de validação confirma os requisitos da versão 01.2 do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.    Relatório No.:					
do MVV. Em resumo, é de opinião da DNV que o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.    Relatório No.:					
Metano BCA-BRA-14", conforme o descrito na versão 04 do DCP de 20 de Maio de 2011, cumpre com todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.    Relatório No.:					
todos os requisitos para projetos MDL da CQNUMC, bem como todos os critérios da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.    Relatório No.:					
aplica corretamente a metodologia AMS-III.D versão 17. Desta forma, a DNV solicita o registro deste projeto como um projeto MDL.  Relatório No.:  Relatório No.:  Terma:  2009-1531					
projeto como um projeto MDL.  Relatório No.: Tema:  2009-1531 Ambiente  Título do Relatório: Palavras Chave  BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14, no Brasil Mudanças Climáticas Protocolo de Quioto Validação Mecanismo de Desenvolvimento Limpo  Trabalho desenvolvido por:  Andrea Leiroz, Fabiana Philipi, Luis Filipe Tavares, Gabriel Baines e Juliana Scalon .  Trabalho verificado por: Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon Wong  Data desta revisão: Rev. No.: Numero de páginas:  20 Agosto 2011 03 22  Termos Index  Palavras Chave  Mudanças Climáticas Protocolo de Quioto Validação Mecanismo de Desenvolvimento Limpo  Mudanças Climáticas Protocolo de Quioto Validação Mecanismo de Desenvolvimento Limpo  Extribuição sem autorização do cliente ou de uma unidade organizacional Distribuição livre de acordo com DNV depois de 3 anos Estritamente confidencial Distribuição não restrita		-			
Relatório No.:       Tema:         2009-1531       Ambiente       Termos Index         Título do Relatório:       Palavras Chave         BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14, no Brasil       Mudanças Climáticas Protocolo de Quioto Validação Mecanismo de Desenvolvimento Limpo         Trabalho desenvolvido por:       Andrea Leiroz, Fabiana Philipi, Luis Filipe Tavares, Gabriel Baines e Juliana Scalon .       Nenhuma distribuição sem autorização do cliente ou de uma unidade organizacional Distribuição livre de acordo com DNV depois de 3 anos Estritamente confidencial Distribuição não restrita         Wong       Distribuição não restrita			versão I	7. Desta forma, a DNV solic	ita o registro deste
Z009-1531       Ambiente       Termos Index         Título do Relatório:       Palavras Chave         BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14, no Brasil       Mudanças Climáticas Protocolo de Quioto Validação Mecanismo de Desenvolvimento Limpo         Trabalho desenvolvido por:         Andrea Leiroz, Fabiana Philipi, Luis Filipe       Nenhuma distribuição sem autorização do cliente ou de uma unidade organizacional         Tavares, Gabriel Baines e Juliana Scalon .       Distribuição livre de acordo com DNV depois de 3 anos         Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon       Wong         Data desta revisão:       Rev. No.: Numero de páginas:         20 Agosto 2011       O3         22				1	
Título do Relatório:       Palavras Chave         BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14, no Brasil       Mudanças Climáticas Protocolo de Quioto Validação Mecanismo de Desenvolvimento Limpo         Trabalho desenvolvido por:       Andrea Leiroz, Fabiana Philipi, Luis Filipe       Nenhuma distribuição sem autorização do cliente ou de uma unidade organizacional Distribuição livre de acordo com DNV depois de 3 anos         Trabalho verificado por:       Baines e Juliana Scalon .       Distribuição livre de acordo com DNV depois de 3 anos         Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon Wong       Estritamente confidencial Distribuição não restrita         Data desta revisão:       Rev. No.:       Numero de páginas: 22				<del> </del>	
BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14, no Brasil       Mudanças Climáticas Protocolo de Quioto Validação Mecanismo de Desenvolvimento Limpo         Trabalho desenvolvido por:       Andrea Leiroz, Fabiana Philipi, Luis Filipe Tavares, Gabriel Baines e Juliana Scalon .       Nenhuma distribuição sem autorização do cliente ou de uma unidade organizacional Distribuição livre de acordo com DNV depois de 3 anos         Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon Wong       Estritamente confidencial Distribuição não restrita         Data desta revisão:       Rev. No.:       Numero de páginas: 20 Agosto 2011       Distribuição não restrita		Ambiente			
Metano BCA-BRA-14, no Brasil       Protocolo de Quioto Validação Mecanismo de Desenvolvimento Limpo         Trabalho desenvolvido por:       Andrea Leiroz, Fabiana Philipi, Luis Filipe Tavares, Gabriel Baines e Juliana Scalon .       Nenhuma distribuição sem autorização do cliente ou de uma unidade organizacional Distribuição livre de acordo com DNV depois de 3 anos         Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon Wong       Estritamente confidencial Distribuição não restrita         Data desta revisão: Rev. No.: Numero de páginas: 20 Agosto 2011       Numero de páginas: 22		de Recuperação de			
Validação Mecanismo de Desenvolvimento Limpo  Trabalho desenvolvido por:  Andrea Leiroz, Fabiana Philipi, Luis Filipe Tavares, Gabriel Baines e Juliana Scalon .  Trabalho verificado por:  Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon Wong  Data desta revisão: Rev. No.: Numero de páginas:  20 Agosto 2011 03 22  Validação Mecanismo de Desenvolvimento Limpo  Nenhuma distribuição sem autorização do cliente ou de uma unidade organizacional Distribuição livre de acordo com DNV depois de 3 anos Estritamente confidencial Distribuição não restrita				,	
Trabalho desenvolvido por:  Andrea Leiroz, Fabiana Philipi, Luis Filipe Tavares, Gabriel Baines e Juliana Scalon .  Trabalho verificado por:  Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon Wong  Data desta revisão: Rev. No.: Numero de páginas:  20 Agosto 2011 03 22  Nenhuma distribuição sem autorização do cliente ou de uma unidade organizacional Distribuição livre de acordo com DNV depois de 3 anos Estritamente confidencial Distribuição não restrita	: : = = ==== = •, •.				
Andrea Leiroz, Fabiana Philipi, Luis Filipe Tavares, Gabriel Baines e Juliana Scalon .  Trabalho verificado por:  Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon Wong  Data desta revisão: Rev. No.: Numero de páginas: 20 Agosto 2011 03 22  Nenhuma distribuição sem autorização do cliente ou de uma unidade organizacional Distribuição livre de acordo com DNV depois de 3 anos Estritamente confidencial Distribuição não restrita				Mecanismo de Desenvolvimen	to Limpo
Tavares, Gabriel Baines e Juliana Scalon .  Trabalho verificado por:  Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon  Wong  Data desta revisão: Rev. No.: Numero de páginas:  20 Agosto 2011 03 22  ou de uma unidade organizacional  Distribuição livre de acordo com DNV depois de 3 anos  Estritamente confidencial  Distribuição não restrita					
Trabalho verificado por:  Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon  Wong  Data desta revisão: Rev. No.: Numero de páginas:  20 Agosto 2011 03 22  Distribuição livre de acordo com DNV depois de 3 anos  Estritamente confidencial  Distribuição não restrita					3
Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon  Wong  Data desta revisão: Rev. No.: Numero de páginas:  20 Agosto 2011 03 22	Tavares, Gabriel Baines e	Juliana Scalon.			
Ramesh Ramachandran, Michael Lehmann, Simon Wong  Data desta revisão: Rev. No.: Numero de páginas: 20 Agosto 2011 03 22  Sanos Estritamente confidencial Distribuição não restrita	Trabalho verificado por:				com DNV depois de
Wong  Data desta revisão: Rev. No.: Numero de páginas:  20 Agosto 2011 03 22  Estritamente confidencial Distribuição não restrita		Michael Lehmann, Sir	non		
Data desta revisão: Rev. No.: Numero de páginas: Distribuição não restrita  20 Agosto 2011 03 22		•			
	•	ev. No.: Numero de pág	ginas:	Distribuição não restrita	
© 2000 Det Norske Verites AS	20 Agosto 2011	03 22			
	© 2000 Det Norske Verites AS	<u> </u>	1	1	

Todos os direitos reservados. Esta publicação ou partes contidas não podem ser reproduzidas ou transmitidas em nenhuma forma ou por nenhum meio, incluindo fotocópia ou gravação, sem o consentimento prévio da Det Norske Veritas AS.

Projeto No.:

PRJC- 175372-2009 -CCS-BRA



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

# ÍNDICE

1	SUMARIO EXECUTIVO – CONSIDERAÇÕES DE VALIDAÇÃO	1
2	INTRODUÇÃO	2
2.1	Objetivo	2
2.2	Escopo	2
3	METODOLOGIA	2
3.1	Revisão da documentação do projeto	2
3.2	Consulta às partes interessadas no projeto	6
3.3	Resolução de questões relevantes	7
3.4	Controle de qualidade	9
3.5	Equipa de validação	9
4	RESULTADOS DA VALIDAÇÃO	11
4.1	Requisitos de participação	11
4.2	Concepção do projeto	11
4.3	Determinação da linha de base	13
4.4	Limite do projeto	15
4.5	Identificação da linha de base	15
4.6	Adicionalidade	16
4.7	Monitoramento	19
4.8	Algoritmos e/ou fórmulas usadas para determinar redução de emissões	21
4.9	Impactos ambientais	23
4.10	Comentários das partes interessadas locais	23
<i>1</i> 11	Comentários das Partes interessados e ONGs	23

Apendice A: Protocolo de validação Apendice B: Curriculum vitae



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

### Abreviações

B<sub>0</sub> Potencial de transformação dos sólidos voláteis em metano (m<sup>3</sup>CH<sub>4</sub>/kg VS)

CAR Pedido de Correção

MDL Mecanismos de Desenvolvimento Limpo

CEF Fator de Emissão de Carbono CER Redução Certificada de Emissões

CH<sub>4</sub> Metano

CL Pedido de Esclarecimento CO<sub>2</sub> Dióxido de carbono

CO<sub>2</sub>e Dióxido de carbono equivalente

DNV Det Norske Veritas

AND Autoridade Nacional Designada

EB Conselho Executivo

GEE Gás (es) de Efeito de Estufa PAG Potencial de Aquecimento Global

INPE Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

PIMC Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima

MP Plano de Monitoramento

MCF Fator de Conversão de Metano (potencial de produção de metano da instalação)

ONG Organizações Não Governamentais

VAL Valor Atual Líquido

AOD Ajuda Oficial ao Desenvolvimento

O&M Operação & Manutenção

DCP Documento de Concepção de Projeto

taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e de Custódia

CONUMC Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

VS Sólidos Voláteis produzidos diariamente por um membro da população de

suínos



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

# 1 SUMÁRIO EXECUTIVO – CONSIDERAÇÕES DE VALIDAÇÃO

A DNV Climate Change Services AS (DNV) realizou a validação do "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14", localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no Brasil. A validação foi realizada tendo como base os critérios definidos pela CQNUMC para projetos de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL), além critérios brasileiros considerados relevantes e ainda outros critérios que tornem mais consistentes as atividades de projetos, monitoramento e comunicação.

O participante do projeto é a Brascarbon Consultoria, Projetos e Representação S/A do Brasil e Luso Carbon Fund – Fundo de Investimento Fechado. A Parte Anfitriã, Brasil, e a Parte Anexo I, Portugal, cumprem os requisitos de participação em projetos MDL.

O projeto tem como objetivo a captura e queima de biogás gerado através da decomposição de dejetos suínos resultantes de fazendas produtoras de suínos.

Através da melhoria das condições ambientais, bem como das próprias condições para a produção de suínos, o projeto encontra-se de acordo com as presentes prioridades de desenvolvimento sustentável do Brasil.

O projeto adota a metodologia simplificada AMS-III.D, i.e. Recuperação de metano em sistemas de manejo de dejetos animais (versão 17). A metodologia para o cenário de base foi corretamente aplicada e os pressupostos feitos para os cálculos do cenário de base foram corretos. Está suficientemente demonstrado que a redução de emissões atribuída ao projeto é adicional, se comparada às emissões que iriam ocorrer no caso de inexistência de projeto.

A metodologia de monitoramento foi corretamente aplicada. O plano de monitoramento especifica de forma satisfatória os requisitos de monitoramento dos principais indicadores do projeto.

As reduções de emissões totais do projeto estão estimados em 49 419 tCO2e em média por ano durante os sete anos do período de crédito renovável. A previsão de redução de emissões foi verificada e considera-se provável que a quantidade indicada é alcançada, desde que os pressupostos subjacentes não mudem.

Através da captura e queima do biogás (CH4) resultante dos dejetos suínos, a redução de emissões de CO2 é real, mensurável e com benefícios em longo prazo na mitigação das mudanças climáticas. A redução de emissões é diretamente monitorada e calculada ex-post, utilizando para tal as informações constantes na metodologia AMS-III.D (versão 17). A estimativa de redução de emissões ex-ante, assim como a projeção da geração de biogás resultante da decomposição de dejetos suínos foi determinada utilizando a abordagem nível metodológico 2 do PIMC 2006.

Em resumo, na opinião da DNV o "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" descrito no Documento de Concepção de Projeto, versão 04 de 20 de Maio 2011 está de acordo com todos os critérios da CQNUMC para projetos MDL e com todos os critérios relevantes da Parte Anfitriã e aplica corretamente a metodologia AMS-III.D (version 17) de cenário de base e monitoramento. Desta forma a DNV solicita o registro do "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" como um projeto MDL.

Rio e Oslo, 20 Agosto 2011

Luis Filipe Tavares Validador MDL

Chin Bishm

DNV Rio, Brasil

Michael Lehmann

Michael Cehma-

Diretor de Serviços e Tecnologias DNV Climate Change Services AS



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

# 2 INTRODUÇÃO

Brascarbon Consultoria, Projetos e Representação S/A contratou a DNV Climate Change Services AS (DNV) para realizar a validação do projeto MDL "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14A", localizado no estado de Mato Grosso do Sul, Brasil. Esse relatório de validação resume as conclusões da validação preliminar do projeto, realizado com base nos critérios MDL da CQNUMC assim como outros critérios adotados para garantir a consistência operacional, de monitoramento e comunicação. Os critérios da CQNUMC referem-se ao artigo 12 do Protocolo de Quioto, das modalidades e procedimentos MDL, as modalidades simplificadas e procedimentos para atividades de projetos MDL de pequena escala e as decisões subsequentes do Conselho Executivo do MDL.

### 2.1 Objetivo

O objetivo da validação passa pela existência de uma terceira e independente parte para avaliar o projeto. Particularmente, o cenário de base, o plano de monitoramento e o cumprimento do projeto com critérios significativos da CQNUMC e da Parte Anfitriã são validados de modo a confirmar que o projeto, tal como foi verificado, está de acordo com todos os critérios identificados. O processo de validação é um requisito para todos os projetos MDL e é visto como uma garantia de qualidade e de sua real redução de emissões (CER) do projeto, para as partes interessadas.

### 2.2 Escopo

O escopo de validação é definido como uma revisão independente e objetiva do DCP /1/. O DCP é revisto segundo os critérios dispostos no artigo 12 do Protocolo de Quioto, segundo metodologias e procedimentos MDL acordados no Acordo de Marrakech e segundo as decisões relevantes do EB MDL, incluindo o cenário de base aprovado e a metodologia de monitoramento AMS-III.D (versão 17) /19/. A validação baseou-se nas recomendações do Manual de Validação e Verificação /18/.

A validação não pretende funcionar como consultoria para os participantes do projeto. Contudo, os pedidos de esclarecimento e/ou correção poderão ter fornecido informações para o aprimoramento do DCP.

### 3 METODOLOGIA

O processo de validação é constituído pelas seguintes etapas:

- I uma revisão de toda a documentação do projeto
- II consulta a todas as partes interessadas no projeto
- III resolução de questões relevantes e emissão do relatório e opinião final de validação

### 3.1 Revisão da documentação do projeto

A seguinte tabela lista a documentação que foi revisada durante a validação:



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

### 3.1.1 Documentação fornecida pelos participantes de projeto

- /1/ Brascarbon Consultoria, Projetos e Representação S/A, DCP do "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14". Versão 00 de 16 de Janeiro de 2009, versão 01 de 2 de Dezembro de 2009, versão 2 de 13 de Janeiro de 2010, versão 3 de 1 de Março de 2010 e versão 4 de 20 de Maio de 2011.
- /2/ Brascarbon Consultoria, Projetos e Representação S/A, Cálculo de redução de emissões: planilha DCP 14 versão 3.
- /3/ Brascarbon Consultoria, Projetos e Representação S/A, Análise Financeira DCP 14, planilha versão 6.
- Carta de Intenção enviada em 01 de Junho de 2007 pela Climate Change Capital Ltd/Ecoprogresso à Brascarbon para a compra de projetos brasileiros de redução de emissão de metano de resíduos de suinocultura.
- /5/ Análise de investimentos: parâmetros de entrada:
  - Custo do biodigestor:
    - Proposta da Vinimaster Ind. Com. E Confecções Ltda. Data de 18 de Janeiro de 2009.
    - o Proposta da Construções Teixeira e Silva Ltda. Data de 22 de Janeiro de 2009.
    - Proposta da Cadesenhos Desenhos Técnicos e Serviços Topográficos. Data de 18 de Fevereiro de 2009.
    - o Proposta da Vitor Luis Kuhn ME. Data de Fevereiro de 2009.
    - Proposta da A&P Pezzzato Construções Ltda ME. Data de 19 de Fevereiro de 2009.
  - Custo do queimador:
    - o Proposta da Ecogás. Data de 1 de Março de 2009.
  - Medidor de vazão
    - o Proposta da Endress + Hauser. Data de 29 de Maio de 2009.
  - Gerador de eletricidade:

Proposta do Grupo Fockink – Energia Alternativa. Data de 11 de Março de 2009.

- /6/ Brascarbon, evidências genéticas:
  - Carta da Cargill para a confirmação da genética Topigs para as seguintes fazendas: Sítio Ana Paula, Sítio Gabriela Lote 7, Sítio Santo André Lote 42, Sítio Santo André Lote 46, Sítio Santo Antônio, Sítio Gonella, Sítio Lote 47, 49, 51, Sítio Lote 64, Fazenda Passa Frio, Fazenda Dois Lagos Linha do Guassu, Sítio Estância Morada do Sol, Estância Água Doce e Fazenda Santo Expedito. Data de 18 de Agosto de 2009.
  - Recibo de compra de suinos à Agroceres: recibo 1067 relativo à fazenda Fazenda Nossa Senhora Aparecida A e Fazenda Nossa Senhora Aparecida B.
  - Carta da COOPERXANXERÊ Cooperativa Agrária Xanxerê confirmando as genéticas Agroceres e Topigs para a Fazenda Santa Tereza. Data de 4 de Março de 2009.
- /7/ Formulação de ração para suínos da Cargill e da Multimix Planilha da Cooasgo Cooperativa Agropecuária relativa à formulação da ração.
- /8/ Licenças ambientais das fazendas da Brascarbon.



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

/9/		ográficas das fazendas da		22 740 4 9					
	BCA-171MS1-14	Sítio Santo André Lote	Linha Caraja Poente, lote 42	22.5494 S					
	DCA 170MC1 14	42	Vicentina / MS	54.4237 W					
	BCA-172MS1-14	Sítio Santo André Lote	Linha Caraja Poente, lote 42 Vicentina / MS	22.5348 S					
	DCA 104MC1 14	46		54.4174 W					
	BCA-194MS1-14	Faz. Sem Nome	BR 163 saída para Juti Caarapó / MS	22.7632 S 54.7356 W					
	BCA-163MS1-14		Estrada Caarapó	22.5298 S					
	DCA-103WB1-14	Faz. Santa Tereza	-Fatima do Sul Caarapó / MS	54.5355 W					
	BCA-191MS1-14		5 Km distr. de Sta Terezinha	21.8865 S					
	DCA-171WD1-14	Sitio Santo Antonio	Itaporã / MS	54.7069 W					
	BCA-195MS1-14		_	22.0614 S					
	Bert 193MB1 14	Sitio Gonella	Itaporã – sentido Bandeirante Itaporã / MS	54.7662 W					
	BCA-181MS1-14		Linha Barreirinho, Km 6	22.5197 S					
	Den follogi 14	Sitio Lote 47, 49, 51	Glória de Dourados / MS	54.2111 W					
	BCA-085MS1-14		VI. Formosa Dist.Guassusinho	22.0360 S					
	Berr occurs i i	Sitio Ana Paula	Dourados / MS	54.4811 W					
	BCA-182MS1-14		Estrada 3°, linha nascente	22.4748 S					
	2011102110111	Sitio Lote 64	Dourados / MS	54.1851 W					
	BCA-138MS1-14		BR 163 Vila Formosa L07Q 60	22.0956 S					
		Sitio Gabriela Lote 7	Douradina / MS	50.3040 W					
	BCA-189MS1-14		Distr.Sta.Terezinha 20Km de	21.9248 S					
		Faz. Passa Frio	Itaporã	54.7662 W					
			Itaporã / MS						
	BCA-206MS1-14	Faz. 2 Lagos Linha	Linha do Guassu	21.9710 S					
		Guassu	Dourados / MS	54.3740 W					
	BCA-192MS1-14	Sitio Estânc.Namorada	20 Km de Itaporã –Zona Rural	21.9285 S					
		Sol	Jardim / MS	54.7689 W					
	BCA-173MS1-14	Fog Sonto Evnodito	Zona Rural - Distrito Guassu	22.0711 S					
		Faz. Santo Expedito	Dourados / MS	54.5227 W					
/10/	Cronograma de	construção do DCP 14.							
/11/	Manuais de Proc	cedimentos Operacionais	da Brascarbon:						
		mento da Temperatura de							
		_	Combustão 11						
	POP 2 Inspeção POP 3 Contagen								
	U		•						
	,	do Volume de Biogás BG							
	-	da Fração de Metano W <sub>C</sub>							
	•	POP 6 Obtenção da Temperatura do Biogás							
	POP 7 Cálculo d	la densidade do Metano -	DCH4						
	POP 8 Cálculo d	la Eficiência do Queimado	or Fey						
	POP 9 Remoção	do Lodo do Biodigestor							
	DOD 10 M	~							

POP 12 Manutenção Geral

- POP 13 Monitoramento da Pressão do Biogás
- POP 14 Formulação da Ração dos Suínos
- POP 15 Fonte Genética dos Suínos
- POP 16 Peso dos Suínos
- POP 17 Reduções das emissões anuais ex-post
- /1/ Especificações de queimador da ECOGAS



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

- /13/ Formatação Brascarbon 03.003 para cálculo de população suína
- /14/ Fotografias das fazendas fornecidas pelos participantes do projeto
- Processo de consulta das partes interessadas: cartas convite enviadas às partes interessadas locais a 4 de Maio de 2009 e recibos de envio.

### 3.1.2 Cartas de aprovação

- /16/ Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima (AND do Brasil): *Carta de Aprovação*. 10 de Setembro 2010.
- /17/ Comissão para as Mudanças Climáticas (AND de Portugal): *Carta de Aprovação*. 16 de Julho 2010.

### 3.1.3 Metodologias, ferramentas e orientações fornecidas pelo EB do MDL

- /18/ Comissão Executiva MDL: Manual de Validação e Verificação Versão 01.2 http://cdm.unfccc.int/Reference/Manuals/accr\_man01.pdf
- Comissão Executiva MDL: Anexo B das "Modalidades Simplificadas e procedimentos para projetos MDL de pequena escala": Indicativo simplificado de linhas de base e métodos de monitoramento de projetos MDL de pequena escala. AMS-III.D "Recuperação de metano em sistemas de manejo de dejetos animais" Versão 17.
- /20/ Comissão Executiva MDL: Anexo B das "Modalidades Simplificadas e procedimentos para projetos MDL de pequena escala": Indicativo simplificado de linhas de base e métodos de monitoramento de projetos MDL de pequena escala. AMS-III.H "Recuperação de metano de águas residuais" Versão 16.
- /21/ Comissão Executiva MDL: Anexo A ao Apêndice B das "Modalidades Simplificadas e procedimentos para projetos MDL de pequena escala": Indicativo simplificado de linhas de base e métodos de monitoramento de projetos MDL de pequena escala. Versão 06 de 30 de setembro de 2005.
- /22/ Comissão Executiva MDL: ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO À ANÁLISE DE INVESTIMENTO Versão 03.1
- /23/ Comissão Executiva MDL: Ferramenta para determinar as emissões de projeto de gases de escape contendo metano. Anexo 13 Relatório EB 28.
- /24/ Guia para políticas ambientais nacionais de inventários de combustíveis do PIMC 2006 Volume 4 Capítulo 10

/25/ GSC do projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14". http://cdm.unfccc.int/Projects/Validation/DB/ZCMRZB4X97LCNMR8ZPOZ2OLORCA0RD/view.html

# 3.1.4 Documentação utilizada pela DNV par validar / confirmar a informação fornecida pelos participantes de projeto

- /26/ Temperatura média anual do estado de Mato Grosso do Sul: <a href="http://satelite.cptec.inpe.br/PCD/">http://satelite.cptec.inpe.br/PCD/</a>
- /27/ Preço da eletricidade no Brasil: <a href="http://www.aneel.gov.br/area.cfm?idArea=550">http://rad.aneel.gov.br/reportserverSAD?%2fSAD\_REPORTS%2fSAMP\_TarifaMedCConsumoRegiao&rs:Command=Render</a>
- /28/ Analisador de metanohttp://www.geotech.co.uk/Downloads/Portable Biogas datasheet.(NEW%202)pdf.pdf.
- /29/ Associação Brasileira de Suinocultores
  <a href="http://www.abcs.org.br/portal//mun\_sui/producao/genetica/principais.jsp">http://www.abcs.org.br/portal//mun\_sui/producao/genetica/principais.jsp</a>
  <a href="http://www.aps.org.br/component/content/article/1-timas/357-a-energia-gerada-pela-">http://www.aps.org.br/component/content/article/1-timas/357-a-energia-gerada-pela-</a>



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

### suinocultura-.html

- /30/ Fornecedores de Genética da Europa Ocidental no Brasill:
  - Agrocerespic <a href="http://www.agrocerespic.com.br/quemsomos/index.html">http://www.agrocerespic.com.br/quemsomos/index.html</a> (joint venture entre Agroceres e Pig Improvement co do Reino Unido; <a href="http://www.agroceresnutricao.com.br/principal\_1024.jsp">http://www.agroceresnutricao.com.br/principal\_1024.jsp</a>
  - TOPIGS <a href="http://www.topigs.com/">http://www.topigs.com/</a>
  - DanBred http://www.danishpigproduction.dk/
- /31/ Criadores brasileiros de suínos e participantes de projetos MDL
  - http://www.agroceresnutricao.com.br/principal 1024.jsp
  - Sadia: <a href="http://www.sadia.com.br/br/instituto/">http://www.sadia.com.br/br/instituto/</a>
  - Perdigão: <a href="http://www.perdigao.com.br/empresasperdigao/instituto1.cfm?codigo=15">http://www.perdigao.com.br/empresasperdigao/instituto1.cfm?codigo=15</a>
  - Agcert: <a href="http://www.agcert.com/">http://www.agcert.com/</a>
  - Ecobio: <a href="http://www.ecobiocarbon.com.br/">http://www.ecobiocarbon.com.br/</a>
- /32/ Empréstimo pelo Governo Brasileiro SELIC <a href="http://www.bcb.gov.br">http://www.bcb.gov.br</a>
- /33/ Legislação ambiental brasileira para uso de água http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res05/res35705.pdf
- /34/ Práticas de tratamento de dejetos de suínos http://www.cnpsa.embrapa.br/down.php?tipo=publicacoes&cod\_publicacao=186
- /35/ Projetos de dejetos de suinocultura instalados no Brasil:
  - DCP do projeto BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-01 versão 5a de 4 de Março de 2009. CQNUMC ref. 2318.
  - DCP do Projeto de tratamento e utilização de dejetos de suínos da Ecobio Carbon Suinocultura Nº 1 versão 3 datado de 2 de Dezembro de 2008. CQNUMC ref. 2939.
  - DCP da Produção Sustentável de Suínos Perdigão 01 Captura de metano e combustão versão 04 de 1 de Junho de 2009. CQNUMC ref. 2249.

As principais mudanças entre as versões dos DCPs publicados para o período de 30 dias de consulta pelas partes interessadas e a versão final do DCP enviado para registro são as que se seguem:

- Maior detalhe na explicação sobre a barreira de investimento;
- Atualização do início do período de credito;
- Mudanças relacionadas com CARs e CLs identificados no esboço do relatório de validação enviado pela DNV.
- Atualização da versão de metodologia;

### 3.2 Consulta às partes interessadas no projeto

A 7 de Outubro de 2009, a DNV visitou e avaliou 4 fazendas (Sítio Ana Paula, Fazenda Santa Tereza, Sítio Lote 64 and Fazenda Dois Lagos Linha do Guassu) de um total de 14 fazendas (amostragem aleatória correspondente à raiz quadrada do total das fazendas) para verificar que a prática corrente de gestão dos dejetos é a utilização de lagoas anaeróbicas abertas com profundidades superiores a 1 metro. Adicionalmente, a DNV realizou entrevistas com as partes interessadas no projeto a fim de confirmar informações coletadas e de resolver



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

problemas identificados na revisão do documento. O cenário de base (i.e. lagoas) das restantes fazendas incluídas no DCP foi verificado através de fotografias fornecidas pelos participantes do projeto. A DNV pode ainda confirmar que a prática corrente é a utilização de lagoas anaeróbias abertas com emissão de metano para a atmosfera, através da consulta da legislação ambiental aplicável /33/ e das licenças ambientais de cada fazenda /8/.

A DNV consderou que as provas documentais fornecidas por todas as fazendas e a visita ao local realizada a uma amostra aleatória de fazendas foram suficientes para validar que a linha de base é de tratamento de dejetos em lagoas anaeróbicas abertas com profundidade de pelo menos 1 metro em todas as fazendas do projeto.

Os seguintes representantes do projeto foram entrevistados:

	Date	Name	Organization	Topic
/36/	2009/10/07	David Garcia	Ecoprogresso	<ul> <li>Confirmação das coordenadas geográficas das fazendas</li> </ul>
/37/	2009/10/07	Mario Pacífico da Silva	Brascarbon	<ul> <li>Adicionalidade do projeto</li> <li>Data de início do projeto</li> <li>Plano de monitoramento</li> <li>Emissões estimadas das linhas de base</li> <li>Média histórica da população suína</li> </ul>
/38/	2009/10/07	Afonso Libero Rosalen	Brascarbon	<ul> <li>Licenças ambientais/conformidade legal</li> <li>Consulta às partes interessadas no projeto</li> <li>Linha de base (lagoa anaeróbica aberta)</li> <li>Controle de operações e de monitoramento (procedimentos)</li> </ul>

### 3.3 Resolução de questões relevantes

O objetivo desta etapa de validação é solucionar questões relevantes que necessitem ser esclarecidas antes da conclusão positiva da DNV à concepção do projeto. Visando assegurar a total transparência do processo, um protocolo de validação foi adaptado para este projeto. Este protocolo mostra de uma forma clara os critérios (requisitos) identificados, formas de verificação e resultados da validação destes critérios. O protocolo de validação assegura os seguintes pressupostos:

- Organiza, detalha e esclarecem quais requisitos um projeto MDL deverá cumprir;
- Assegura a transparência do processo de validação onde o validador irá documentar como um requisito particular foi validado e o resultado dessa validação.

O protocolo de validação é constituído por três tabelas. As diferentes colunas nestas tabelas são descritas na figura que se segue. O protocolo de validação completo para o projeto "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14A" encontra-se discriminado no Anexo A do presente relatório.



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

As evidências estabelecidas durante a validação poderão ser vistas como um não cumprimento dos critérios MDL ou como um possível risco ao cumprimento dos objetivos do projeto. Pedidos de Ações Corretivas (CAR) são solicitados quando:

- i) Os participantes do projeto fizeram erros que vão influenciar a capacidade do projeto resultar em reduções de emissões reais, mensuráveis e adicionais;
- ii) Os requisitos MDL não foram cumpridos;
- iii) Existe o risco das reduções de emissões não poder ser monitorada ou calculada.

Um Pedido de Esclarecimento (CL) é solicitado se a informação é insuficiente ou não é clara para determinar se um dado requisite MDL foi cumprido.

Protocolo de Validação Tabela 1: Requisitos Obrigatórios para as atividades de projeto MDL						
Requisitos Referência Conclusão						
Os requisitos a que o projeto deve corresponder	Faz referência à legislação ou a um acordo onde o requisito se encontra	Será aceite com base em evidências fornecidas ( <b>OK</b> ), ou é efetuado um <b>Pedido de Correção</b> ( <b>CAR</b> ) se o requisito não é cumprido.				

Protocolo de Validação Tabela 2: Lista de Verificação de Requisitos							
Questão da Lista de Verificação	Referência	Formas de Verificação (MoV)	Avaliação da DNV	Conclusão Preliminar e/ou Final			
Os vários requisitos da Tabela 1 estão relacionados com questões da lista de verificação, referentes ao cumprimento do projeto. A lista de verificação está organizada em diferentes seções, seguindo a lógica padrão dos projetos MDL.	Faz referência a documentos esclarecem dúvidas ou item da lista de verificação.	Formas de verificação são revisão documental (DR), entrevista (I) ou ações subsequentes (e.g., visita ao local e entrevistas por telefone ou e-mail) e confirmação (CC) com informação disponível para projetos ou tecnologias similares ao projeto em validação.	Discussão acerca de como se chegou à conclusão e conclusão sobre o cumprimento com a questão da lista de verificação.	OK é utilizado se a informação e evidência é adequada para demonstrar cumprimento com os requisitos MDL. Um pedido de correção (CAR) é levantado quando os participantes do projeto fizeram erros, os requisitos do MDL não foram cumpridos ou existe o risco que a redução de emissões não possa ser monitorada ou calculada. Um pedido de esclarecimento (CL) é solicitado se a informação é insuficiente ou não é clara para determinar se um dado requisito MDL foi cumprido. Um pedido de ação subsequente (FAR) é levantado durante a validação para destacar questões relacionadas com a implementação do projeto que requerem revisão durante a primeira verificação da atividade do projeto.			



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

Protocolo de Validação Tabela 3: Resolução de Pedidos de Correção e de Esclarecimento							
Pedidos de esclarecimento e de ação corretiva	Referência à questão da lista de verificação na tabela 2	Resumo da resposta do dono do projeto	Conclusão de validação				
As CARs e/ou CLs identificadas na Tabela 2 são repetidas aqui	Referência ao número da questão da lista de verificação na tabela 2, onde os CAR e CL são descritos.	As respostas dadas pelos participantes do projeto para responder às CARs e/ou CLs	Avaliação da equipa de validação e conclusões finais das CARs e/ou CLs.				

Protocolo de Validação Tabela 4: Pedidos de Ação Subsequente (FAR)						
Pedido de ação subsequente	Referência à questão da lista de verificação na tabela 2	Resumo da resposta do dono do projeto				
As <b>FARs</b> identificadas na Tabela 2 são repetidas aqui	Referência ao número da questão da lista de verificação na tabela 2, onde a FAR é descrita.	Resposta dos participantes do projeto acerca de como o pedido de ação subsequente vai ser tratado antes da primeira verificação.				

Figura 1 Tabelas do Protocolo de Validação

# 3.4 Controle de qualidade

O relatório de validação foi submetido a revisão técnica. Esta revisão foi realizada por um técnico qualificado de acordo com os requisitos de qualidade impostos pela DNV para validação e verificação de projetos MDL.

# 3.5 Equipa de validação

A equipa de validação tem os seguintes elementos:

				Tipo	de env	olvin	nento	_	
Função	Último Nome	Primeiro Nome	País	Revisão	Visita ao Localt/Entrevistas	Reporte	Supervisão do trabalho	Revisão Técnica	Competência TA 13.2
Lider de Equipa	Leiroz	Andrea	Brasil	✓	✓	✓	✓		✓
(Validador)									
Especialista	Tavares	Luis Filipe	Brasil	✓		✓			✓
Validador	Díaz	Danae	Mexico	✓	✓	✓			
Avaliador em	Philipi	Fabiana	Brasil	✓					
treinamento									
Avaliador em	Baines	Gabriel	Brasil			✓			
treinamento									
Avaliador em	Scalon	Juliana	Brasil			✓			
treinamento									



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

Revisor técnico	Ramachandran	Ramesh	India			✓	✓
Revisor técnico	Lehmann	Michael	Noruega			<b>✓</b>	✓
Revisor técnico	Wong	Simon Yon Sing	Malásia			✓	✓

A qualificação de cada membro da equipa de validação está detalhada no Apêndice B deste relatório.



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

# 4 RESULTADOS DA VALIDAÇÃO

Os resultados da validação estão apresentados nas seções a seguir. Os critérios de validação (requisitos), os meios de verificação e e os resultados de validação dos critérios identificados estão documentados em maior detalhe no protocolo de validação, no Anexo A.

O resultado final da validação diz respeito ao projeto documentado e descrito no Documento de Concepção do Projeto, de 20 de Maio 2011 /1/.

### 4.1 Requisitos de participação

Os participantes do Projeto são a Brascarbon Consultoria Projetos e Representação S/A (proponente do projeto), da Parte anfitriã Brasil e o Luso Carbon Fund – Fundo Especial de Investimento Fechado, que está a participar por Portugal como Parte Anexo I. A Parte anfitriã Brasil e a Parte Anexo I Portugal cumprem todos os requisitos relevantes para participar do projeto MDL.

Uma carta de aprovação (LoA) /16/ foi emitida pela AND do Brasil a 10 de Setembro de 2010 e uma LoA /17/ foi emitida pela AND de Portugal a 16 de Julho de 2010, autorizando a Brascarbon Consultoria Projetos e Representação S/A da Parte anfitriã e o Luso Carbon Fund – Fundo Especial de Investimento Fechado da Parte Anexo I enquanto participantes do projeto e confirmando que o projeto contribui para o desenvolvimento sustentável.

O Brasil ratificou o Protocolo de Quioto em 23 de Agosto de 2002. A autoridade Brasileira designada (AND) para lidar com projetos MDL é a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima.

Portugal ratificou o Protocolo de Quioto em 31 de Maio de 2002. A autoridade Portuguesa designada (AND) para lidar com projetos MDL é a Comissão para as Mudanças Climáticas.

As cartas de aprovação foram entregues pelos participantes do projeto. A DNV não duvida da autenticidade das cartas de aprovação. A DNV considera que as cartas estão de acordo com os parágrados 45-48 do MVV/18/.

### 4.2 Concepção do projeto

O "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" consiste na implementação de digestores anaeróbios em 16 fazendas localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul, Brasil. A instalação dos digestores anaeróbicos visa tratar os dejetos de suínos, sob condições controladas, bem como capturar e queimar todo o metano gerado pela decomposição dos mesmos.

O sistema transfere os dejetos já tratados, com baixo nível de matéria orgânica para lagoas abertas que os armazenam os efluentes. Estes efluentes são normalmente utilizados como fertilizantes nas plantações.

O projeto vai inicialmente queimar o biogás produzido, mas em caso de condições favoráveis, no futuro também poderá ser utilizado para gerar eletricidade para consumo próprio (de acordo com AMS-III.D versão 17). Porém, na página 6 do DCP versão 4 é referido claramente que caso haja geração de eletricidade não haverá geração de RCEs a partir deste processo.



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

Espera-se que o projeto proporcione benefícios sociais, econômicos, tecnológicos e ambientais, contribuindo assim para as metas de desenvolvimento sustentável do governo brasileiro.

A data de início das atividades do projeto é estimada a 15 de Junho 2011, data de assinatura do contrato de construção para a primeira fazenda. A DNV verificou a cronologia e considerou a escolha da data como apropriada e de acordo com as diretrizes do EB 41. No entanto, a data de início das atividades do projeto será sujeita a verificação pela AOD.

Um período renovável de crédito de 7 anos foi selecionado (com a possibilidade de ser renovado duas vezes), a iniciar em 1 de Janeiro de 2012 ou na data de registro das atividades do projeto com uma vida operacional esperada de 21 anos.

Nenhum fundo público foi envolvido e a validação não revelou nenhuma informação que indicasse que o projeto pudesse ser visto como uma variação dos fundos AOD para o Brasil.

Embora o participante do projeto tenha outros projetos de pequena escala com a mesma metodologia, todas as fazendas incluídas nesse projeto estão a uma distância de mais de 1 km dos outros sítios do projeto. O projeto inclui fazendas no estado de Mato Grosso do Sul, nos municípios de Vicentina, Caarapó, Itaporã, Glória de Dourados, Dourados, Douradina, Jardim e São Gabriel do Oeste.

O DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-04A" tem também algumas fazendas no município de Dourados: Granja Arco-Íris – Laranja Azeda and Granja Potreito. A distância entre as fazendas em Dourados do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-04A" e os do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" foram verificadas através das coordenadas geográgicas /9/ e todas elas apresentavam distâncias superiores a 1 km.

O DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-09" tem também algumas fazendas no município de Glória de Dourados: Sítio Lote 45, Sítio Lote 43, Sítio Lote 04 e 06, Lote Rural 56, Lote Rural 37, 35 e 39, Sítio Lote 65, Sítio Boa Esperança, Lote 24 e 26, Sítio Água Limpa e Sítio Lote 1 Quadra 32. A distância das fazendas em Glória de Dourados do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-09" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" foram verificadas através das coordenadas geográgicas /9/ e todas elas apresentavam distâncias superiores a 1 km.

O DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-10" tem também uma fazenda no municipio de Glória de Dourados: Sítio Lote 26 Qda. 39. A distância entre a fazenda de Glória de Dourados do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-10" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" foram verificadas através das coordenadas geográgicas e todas elas apresentavam distâncias superiores a 1 km.

O DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-04A" tem também algumas fazendas no municipio de São Gabriel do Oeste: Granja Rancho Fundo, Lote 13, Fazenda Cachoeira Parte, Fazenda CE quinhão A, Lote 29 Assentamento Campanario, Fazenda Cachoeira, Fazenda Capim Branco, Lote Assentamento 88 Campanario e Fazenda Santa Cecilia. A distância entre as fazendas de São Gabriel do Oeste do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-04A" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" foram verificadas



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

verificadas através das coordenadas geográgicas /9/ e todas elas apresentavam distâncias superiores a 1 km.

O DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-05" tem também algumas fazendas no municipio de São Gabriel do Oeste: Sítio Lote 28 e 27, Sítio Lote 55 e 54, Sítio Lote 71, Sítio Lote 82, Sítio Lote 101, Sítio Lote 105, Granja Bela Vista, Fazenda Cachoeira, Fazenda Dragão, Granja Sorgatto, Granja Santa Antonia, Fazenda Ponto Alto, Chácara São José, Fazenda Água Limpa, Granja Serra Dourada, Granja Capivara, Fazenda Santa Catarina e Granja Vivian. A distância entre as fazendas de São Gabriel do Oeste do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-05" e as do do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" foram verificadas através das coordenadas geográgicas /9/ e todas elas apresentavam distâncias superiores a 1 km

O DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-07" tem também algumas fazendas no municipio de São Gabriel do Oeste: Granja Minuano, Granja Alexandra, Granja Sítio Bedin, Condomínio Nuporã, Fazenda Los Pagos. A distância entre as fazendas de São Gabriel do Oeste do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-07" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-04A" foram verificadas através das coordenadas geográgicas /9/ e todas elas apresentavam distâncias superiores a 1 km.

Desta forma, o projeto não é uma componente desagregada de uma atividade de projeto de maiores dimensões.

A versão 04 do DCP exluiu a Fazenda Nossa Senhora da Aparecida A e a Fazenda da Nossa Senhora da Aparecida B.

A DNV considera que a descrição de projeto contida no DCP é completa e correta. O DCP cumpre com os formulários e diretrizes relevantes para elaboração de DCP.

### 4.3 Determinação da linha de base

O projeto aplica a metodologia simplificada de linha de base para atividades de projeto MDL de pequena escala, AMS-III.D versão 17 - "Recuperação de metano em sistemas de manejo de dejetos animais" /19/.O projeto atende aos critérios de aplicabilidade da AMS-III.D versão 17 como é demonstrado:

- O Projeto recupera metano gerado a partir do tratamento de dejetos de suínos, pela instalação de sistema de recuperação e queima de metano e de sistemas de combustão. A legislação ambiental do Brasil proíbe qualquer descarga de efluentes de suínos em cursos d'água /33/. A prática usual é a utilização da lagoa anaeróbica aberta permitindo emissões de metano para atmosfera;
- A população de animais nas 16 fazendas é administrada em condições de confinamento. Isto foi verificado através da revisão das licenças ambientais de cada fazenda /8/. Está de acordo com o parárafo 1(a) da AMS-III.D versão 17;
- Dejetos ou efluentes gerados após o tratamento em biodigestor anaeróbico não serão descartados em fontes de água. Este processo foi checado através da revisão da legislação ambiental aplicável /33/ das licenças ambientais de cada fazenda /8/. Está de acordo com o parárafo 1(b) da AMS-III.D versão 17;
- A temperatura média anual das linhas de base (estado de Mato Grosso do Sul) é de 23 25 °C e é, portanto, mais alta que a temperatura estipulada metodologicamente de 5°C.



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

Isso foi verificado através da informação disponibilizada no web site do INPE (Instituto Nacional de Pesquisa Especial) /26/. Está de acordo com o parárafo 1(c) da AMS-III.D versão 17;

- Foi demonstrado que o tempo de retenção de dejetos nas lagoas anaeróbicas abertas é maior que um mês, sendo isto verificado pelas licenças ambientais de cada fazenda /8/. A profundidade destas lagoas é maior que um metro, como verificado pela visita realizada às fazendas de suinocultura Sítio Ana Paula, Fazenda Santa Tereza, Sítio Lote 64 e Fazenda Dois Lagos Linha do Guassu /36/-/38/ e pelas fotografias providenciadas pelos participantes do projeto para os restantes sítios /14/. E stá de acordo com o parárafo 1(d) da AMS-III.D versão 17:
- Nenhuma recuperação de metano por queima, combustão ou qualquer outro uso rentável existe nas linhas de base, como verificado como verificado pela visita realizada às fazendas de suinocultura Sitio Ana Paula, Fazenda Santa Teresa, Sitio Lote 64 e Fazenda Dois Lagos Linha do Guassu /36/-/38/ e pelas fotos de todas as fazendas, fornecidas pelos participantes do projeto /14/. Isto cumpre com o parágrafo 1(e) da AMS-III.D versão 17.
- As lamas finais serão manuseadas aerobicamente. Serão aplicadas no solo, em condições e com procedimentos adequados, para garantir que não existem em emissões de metano resultantes. O Projeto envolve a utilização de efluentes e lodo estabilizado na irrigação das culturas agrícolas, sem quaisquer condições anaeróbias. A prática é a distribuição da lama no campo de acordo com práticas usuais para melhoria da fertilização do campo. Isto cumpre com o parágrafo 2(a) da AMS-III.D versão 17.
- O projeto contempla instalações para queima do biogás gerado no digestor. Isto cumpre com o parágrafo 2(b) da AMS-III.D versão 17.
- O tempo de retenção do dejeto após sua remoção das baias dos animais, incluindo transporte, não excederá 45 dias após terem sido introduzidos no biodigestor anaeróbico uma vez que as baias estão conetadas diretamente aos digestores, como verificado nas visitas /36/-/38/. Isto cumpre com o parágrafo 2(c) da AMS-III.D versão 17.
- O projeto não envolve nenhuma atividade de aterro. O projeto recupera metano gerado em sistema de manejo de dejetos de suínos pela instalação de sistema de recuperação e queima de biogás (biodigestor). Isto verifica o parágrafo 3 da metodologia AMS-III.D versão 17.
- Em condições adequadas, a atividade de projeto irá contemplar a instalação de um gerador de energia para fornecimento de eletricidade no local aos fazendeiros, de acordo com as condições estabelecidas no parágrafo 3(a) da AMS-III.H versão 16 /20/, sendo que nenhum pedido de créditos pela geração de eletricidade será efetuada, apenas pela redução de emissões do biogás destruído pelo projeto. Isto cumpre com o parágrafo 4 da AMS-III.D versão 17.
- O projeto é novo e nenhumas instalações de captura e de queima existiam antes da implemenação da atividade de projeto. Isto verifica o parágrafo 5 da versão 17 da AMS-III.D.
- Também, nenhuma substituição de equipamento será efetuada, e o tempo de vida do projeto foi definido em 21 anos. Isto verifica o parágrafo 5 da versão 17 da AMS-III.D.
- A redução de emissões estimada é de 49 419 tCO2e é inferior ao limite de 60k tCO2e /2/. Isto verifica o parágrafo 7 da versão 17 da AMS-III.D.
- O projeto contempla o uso de efluente tratado para irrigação em campos e aplicação de lamas estabilizadas na irrigação de culturas, sem quaisquer condições anaeróbias. O usual é distribuir o lodo pelo campo para melhorar a fertilização da lavoura, como verificado



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

durante visita ás fazendas suinocultura Sitio Ana Paula, Fazenda Santa Tereza, Sitio Lote 64 e Fazenda Dois Lagos Linha do Guassu /36/-/38/ e baseado na experiência da DNV com suinocultura no Brasil. Esta é a única possibilidade de uso do efluente e lodo para irrigação de lavouras, já que drenagem do efluente para rios não está de acordo com as regulamentações ambientais e o efluente é um bom fertilizante.

Na ausência de atividade do projeto MDL, o mecanismo existente continuaria a emitir metano para a atmosfera a níveis médios históricos.

A avaliação do cumprimento do projeto com os critérios de aplicabilidade da AMS-III.D versão 17 estão documentados em detalhe na secçao B.2 da Tabela 2 do Protocolo de Validação no Apêndice A a este relatório.

### 4.4 Limite do projeto

A atividade de projeto recupera metano gerado no tratamento de dejetos de suínos através da instalação de sistemas de recuperação e combustão de metano. O limite do projeto inclui as emissões de GEE que resultam das práticas de gestão dos dejetos, incluindo os GEE que resultam da captura e combustão de biogás.

Como existe a possibilidade futura de instalar um gerador de energia para fornecimento de eletricidade no local, esta componente é também incluída no limite do projeto.

	GEE envolvidos	Descrição
Emissões da linha de base	CH <sub>4</sub>	Emissões de metano do sistema de manejo dos dejetos de suínos originado pelas lagoas abertas (esterqueira)
Emissões de projeto	CH <sub>4</sub>	Emissões fugitivas de metano por ineficiências de captura do sistema de captura e combustão de biogás.
Fugas	N/A	Não há fugas a serem consideradas aquando da aplicação da metodologia AMS-III.D versão 17.

O limite identificado e as fontes e gases selecionados são adequados para a atividade de projeto. A validação da atividade de projeto não revelou que ocorressem outras emissões de GEE dentro do limite do projeto que sejam expetáveis de contribuir mais de 1% da redução de emissões global média anual esperada que não sejam considerados pela AMS-III.D versão 17.

### 4.5 Identificação da linha de base

Na atividade suína brasileira, a legislação apenas restringe a descarga do dejeto em cursos d'água. A prática comum é a utilização de lagoas anaeróbicas abertas, uma vez que o custo do biodigestor é muito elevado para os suinocultores. Estes, portanto, preferem investir no desenvolvimento da suinocultura em si, e não na captura e destruição de gás metano.

A linha de base é a emissão de metano proveniente da decomposição anaeróbica de dejetos de suíno, calculadas de acordo com as mais recentes abordagens do capítulo 2 do PIMC (Guia PIMC 2006). Foram utilizados os valores padrão dos parâmetros B0 e VS do PIMC para a genética da Europa Ocidental /6/ /7/. Estes são adequados já que as principais raças utilizadas no Brasil para fins industriais /30/, são originária da Europa Ocidental, por ser de fácil gestão



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

e de carne de alta qualidade, como descrito pela Associação Brasileira de Suinocultura /29/ e verificado pela revisão dos recibos de aquisição de suínos da Topigs e da declaração de uma cooperativa local relativa à aquisição de suínos da Agrocerespic, união entre a brasileira Agroceres e a Pig Improvement Co. do Reino Unido /6//30/.

O MCF para lagoas abertas e a temperatura ambiente para o Centro do Brasil, foram escolhidas da tabela 10.17 do Guia PIMC 2006 de acordo com os dados do INPE para a temperatura média anual do estado de Mato Grosso do Sul /26/.O projeto foi planejado para ser livre de consumo elétrico. O medidor de fluxo de biogás selecionado foi o de massa térmica. A eletricidade para o sistema eletrônico de controle de vigilância é fornecida por baterias alimentadas por painéis solares. O projeto não necessita de sopradores e os dejetos são transferidos para o digestor através de gravidade.

A metodologia da linha de base aprovada foi corretamente aplicada, identificando-se uma lista completa realista e credível de cenários da linha de base e o cenário da linha de base identificado é o que representa de forma mais razoável o que aconteceria na ausência da atividade de projeto MDL.

Todos os pressupostos e dados utilizados pelos participantes do projeto estão listados no DCP e/ou documentos de suporte. Toda a documentação relevante para estabelecer o cenário da linha de base é corretamente citada e interpretada no DCP. Pressupostos e dados utilizados na identificação do cenário da linha de base são justificados apropriadamente, suportados por provas e podem ser considerados razóaveis. Políticas setoriais e circunstâncias relavantes foram consideradas e listadas no DCP.

### 4.6 Adicionalidade

A adicionalidade do projeto é demonstrada mediante a aplicação do Anexo A ao Apêndice B, das modalidades e procedimentos simplificados para atividades de projeto MDL de pequena escala.

# 4.6.1 Evidência de consideração prévia de MDL e ação contínua para assegurar o estado de MDL

Espera-se que o início da atividade do projeto se dê em 15 de Junho de 2011, data de assinatura do contrato de construção com a primeira fazenda. A validação começou em 5 de Setembro de 2009, quando o DCP versão 00 foi publicado para a consulta pública das partes interessadas. Assim, de acordo com o Anexo 61 do EB 48 relativo a novas atividades de projeto, como o DCP foi publicado para consulta pública das partes interessadas antes do início das atividades de projeto, não é necessário notificar a AND e o secretariado da CQNUMC.

Além disso, já em Junho de 2007 uma carta de intenções foi assinada entre a Ecoprogresso e a Brascarbon, de compra de reduções de emissões oriundas de projetos com suínos que claramente demosntra que o MDL foi considerado antes da decisão de avançar com o projeto. É da opinião da DNV que a atividade de projeto MDL proposta cumpre com os requisitos da versão mais recente da diretriz sobre consideração prévia de MDL.



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

### 4.6.2 Identificação de alternativas à atividade de projeto

Três cenários alternativos de linha de base para o projeto foram corretamente identificados e discutidos.

Cenário 1: Instalação de lagoas anaeróbicas (cenário da linha de base);

Cenário 2: Instalação de digestor anaeróbico com queimador;

Cenário 3: Instalação de digestor anaeróbico com queimador e de geradores de 40 kW para produção de eletricidade a partir do biogás;

### 4.6.3 Barreiras de investimento

### Escolha de abordagem

O projeto evidencia a análise de VAL considerando o investimento na instalação, operação e manutenção do biodigestor e queimador para cenários com ou sem geração de eletricidade. O cenário com geração de eletricidade assume conservadoramente a utilização de 100% do biogás para esse fim. Todas as fazendas foram analisadas proporcionalmente a população de animais e consequente tamanho do biodigestor.

### Seleção de taxa de desconto

A base para tarifa de desconto é a taxa SELIC, estipulada pelo Banco Central do Brasil (www.bcv.gov.br) /32/. A taxa escolhida, 11,67% para 21 anos, representa a média da taxa SELIC atualizada a Março/Abril de 2011 por adequação dos valores de entrada com a data prevista de início da atividade de projeto, 15 de Junho 2011. Esta data foi considerada razoável de acordo com o parágrafo 06 da ferramenta "Diretrizes para avaliação da análise de investimento" /22/ visto que o projeto ainda não se encontra implementado.

### Parâmetros de entrada

A DNV comparou os parâmetros de entrada usados na análise financeira com os dados reportados para projetos similares de recuperação de metano pelo manejo de dejetos animais no Brasil (custos de investimentos, tarifa de energia elétrica e custos de operação e manutenção (O&M)) /35/. O investimento assumido para o gerador elétrico e o custo da eletricidade economizada foi verificado comparando-se com valores obtidos por geradores similares de 40kW como o BRL 128560 e está de acordo com o orçamento fornecido pelo participante de projeto e o preço da eletricidade de 209.33 BRL/MWh foi ainda comparado com o preço rural da energia na região Centro do Brasil onde o projeto está implementado /27/. Além do mais, baseado nas competências setoriais, a DNV confirma que os parâmetros de absorção usados na análise financeira são razoáveis e representam de forma adequada a situação econômica do projeto /5/.

### Cálculo e conclusão

Os cálculos de VAL resumidos no DCP foram fornecidos numa planilha de excel /3/. A análise de custos simples considerada para o cenário de captura e queima demonstrou que o projeto tem um VAL negativo.

Para o cenário no qual a fazenda suinocultura implementa um gerador de eletricidade para satisfazer demandas internas, o projeto envolve um investimento mínimo de US\$ 150 321 (custos de investimento para o Sitio Santo André Lote 42). A análise de VAL para



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

implementação do sistema de recuperação de metano em fazendas englobadas pelo projeto demonstra que um investimento desse porte não é financeiramente atrativo.

Os valores de VAL calculados com o desconto da taxa de 11.67% indicam um valor negativo de VAL, como demonstrado pela tabela abaixo.

Fazenda/Local	Cenário 1: Lagoa anaeróbica aberta	Cenário 2: Digestor + queimador	Cenário 3: Digestor + queimador + geração eletricidade
Sítio Santo André Lote 42	-28 421	-111 527	-65 713
Sítio Santo André Lote 46	-28 421	-111 527	-65 713
Fazenda Sem Nome	-30 500	-118 458	-72 644
Fazenda Santa Tereza	-28 421	-111 527	-65 713
Sitio Santo Antonio	-28 421	-111 527	-65 713
Sitio Gonella	-28 421	-111 527	-65 713
Sitio Lote 47, 49, 51	-20 794	-69 313	25 926
Sitio Ana Paula	-30 500	-118 458	-72 644
Sitio Lote 64	-28 421	-111 527	-65 713
Sitio Gabriela Lote 7	-28 421	-111 527	-65 713
Fazenda Passa Frio	-28 421	-111 527	-65 713
Faz. Dois Lagos Linha Guassu	-28 421	-111 527	-65 713
Sitio Estância Namorada do Sol	-28 421	-111 527	-65 713
Fazenda Santo Expedito	-28 421	-111 527	-65 713

### Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade para o terceiro cenário (digestor + queimador + geração de eletricidade) considera variação de 10% no total de investimentos e no preço da energia elétrica, demonstrando que o projeto continua a ter um VAL negativo com a variação desse parâmetro dentro de gamas razoáveis /3/.

É assim demonstrado que nem a atividade de projeto nem a utilização de biogás para geração de eletricidade são financeiramente viáveis. As lagoas abertas estão de acordo com a legislação ambiental e possuem o VAL mais atrativo do ponto de vista financeiro e são, portanto, o cenário de linha de base mais provável.

### 4.6.4 Análise de barreiras

• Barreira tecnológica: a implementação de biodigestores, ao invés de lagoas anaeróbicas abertas, requer conhecimento específico sobre o design do equipamento, operação e manutenção do queimador e operação e controle do biodigestor (pressão, temperatura, vazão, etc.). Esse conhecimento específico não é comum entre os administradores de fazendas suinocultoras, portanto requer suporte técnico externo, considerando que essas atividades são totalmente diferentes da criação de suínos. Assim, o projeto pode não ser implementado sem o apoio externo para resolver problemas técnicos relacionados com o programa de monitoramento para manter os níveis de desempenho do sistema.



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

- Barreira pela prática corrente: a legislação brasileira ambiental requer que as fazendas suinocultoras implementem o tratamento de dejetos adequado, sem despejo de dejetos em rios /33/ e a prática comum de tratamento de dejetos são as lagoas anaeróbicas abertas que ao mesmo tempo evitam a contaminação da água e podem ser usadas como fertilizante para a agricultura /29//31//34/. O uso de biodigestores não é comum devido ao alto investimento e ao conhecimento específico necessários para a sua manutenção e operação, já que o processo anaeróbico para produção de gás necessita de conhecimentos relativos ao controle químico e biológico que não são comumente encontrados nos operadores de suinoculturas. Estes fatos foram comprovados durante várias checagens realizadas pela DNV no Brasil em outros projetos implementados de manejo de dejetos de suínos.
- No Brasil, existem cerca de 700 000 fazendas suinoculturas e apenas 2 000 com biodigestores /29/. Todos os biodigestores em fazendas de suinocultura existem no contexto de projetos MDL /31/. Atualmente não existem subsídios ou apoio promocional para administração de dejetos ou para captura e destruição de biogás. Como a instalação de biodigestores e queimadores requerem um investimento elevado /12/, em comparação com uma linha de base, o projeto sofre barreiras de investimento se comparado às práticas usuais de lagoas anaeróbicas abertas.

Dada as barreiras referidas acima, está suficientemente demonstrado que o projeto não é uma linha de base provável e a redução das emissões é, portanto, adicional, o que de outro modo não teria ocorrido.

### 4.7 Monitoramento

O projeto aplica a metodologia aprovada de monitoramento AMS-III.D versão 17 "Recuperação de metano em sistemas de manejo de dejetos animais" /19/.

De acordo com a AMS-III.D versão 17, o monitoramento consiste em medir diretamente as quantidades de metano queimadas ou utilizadas como combustível e, no que respeita às fugas, nenhuma fonte de emissão foram identificadas.

O plano de monitoramento do projeto está de acordo com a metodologia de monitoramento AMS-III.D (versão 17).

É opinião da DNV que os participantes do projeto têm capacidade para implementar o plano de monitoramento.

### 4.7.1 Parâmetros determinados ex-ante

De acordo com AMS-III.D versão 17 as emissões do cenário de linha de base são calculados com base na população estimada de suínos existente em cada fazenda e os respetivos valores de MCF, VS e  $B_0$  de acordo com o Guia PIMC 2006.

Os parâmetros usados para calcular a redução da emissão que estão disponíveis *ex ante* e listados no DCP versão 04 incluem:

- Fator de conversão de metano para administração do sistema S, região climática K (MCF<sub>S,K</sub>), de 79%, considerando-se a temperatura para a região centro /26/ e de acordo com a tabela 10.8 do PIMC 2006 /24/;
- Fração de dejetos manuseada pelo sistema de manejo "j" da baseline. O projeto vai manusear 100% da população de suínos;
- Valor padrão de sólidos voláteis excretados diariamente (VS<sub>default</sub>) por categoria de espécie de suíno, a 0,3 kg/animal/dia para suínos de mercado (terminados, creche e



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

machos) e 0,46 kg/animal/dia para suínos de criação (matriz, marrãs), considerando a genética da Europa Ocidental utilizada nas fazendas e de acordo o PIMC 2006, Volume 4 (Agricultura) e Capítulo 10 (Gado) tabelas 10A-7 e 10A-8 /24/, e evidenciada pelas evidências genéticas /6/;

- Produção máxima de metano (B<sub>0</sub>) de 0,45 m<sup>3</sup>CH<sub>4</sub>/kgVS de acordo com o PIMC 2006, Volume 4 (Agricultura) e Capítulo 10 (Gado) tabelas 10A-7 e 10A-8 /24/, considerando a genética da Europa Ocidental utilizada nas fazendas, e evidenciada pelas evidências genéticas /6/;
- Padrão de peso médio de uma população definida em um sítio (W<sub>padrão</sub>) considerando que um suíno de compra pesa 50Kg e suíno de reprodução, 198Kg, de acordo com o PIMC 2006 e com a Genética da Europa Ocidental /29//6/;
- Fator de correção do modelo para contabilizar incertezas de acordo com a metodologia AMS-III.D (versão 17).

### 4.7.2 Parâmetros monitorados ex-post

Os cálculos de redução de emissões estão documentados de forma transparente de acordo com a AMS-III.D (versão 17) e serão monitorados e calculados ex-post. Os dados serão arquivados em formato eletrônico e serão conservados durante cinco anos após o final do último período de crédito.

Os parâmetros utilizados para calcular a redução da emissão *ex-post* estão disponíveis e listados no DCP incluem:

- Temperatura de combustão da chama (Tf), de acordo com o Procedimento Operacional POP-01, que será medida através do registro contínuo de temperatura através do programa de controle lógico (PLC);
- Média de peso dos suínos (W<sub>SITE</sub>) de acordo com o Procedimento Operacional POP-16;
- Inspeção de fazendas no site considerando o número de dias que o sistema de manejo de dejetos e de captura estão operacionais (nd<sub>y</sub>) e regulamentação relevante e infraestrutura do local, de acordo com o Procedimento Operacional POP-02;
- População de suínos (N<sub>LT,y</sub>) de acordo como Procedimento Operacional POP-03;
- Biogás queimado ou utilizado como combustível no ano y (BG burnt, y) de acordo com o Procedimento Operacional de Monitoramento POP-04. O projeto especifica que o biogás produzido será calculado por um volume de vazão cumulativo e reportado mensalmente para o técnico regional;
- Fração de metano no biogás (W<sub>CH4, y</sub>) a ser medido pelo Biogas/Geotech /6/ a uma freqüência estabelecida de acordo com uma análise estatística visando assegurar 95% de confiança de acordo com o Procedimento Operacional POP-05;
- Temperatura do biogás em condições ambiente (T<sub>biogás</sub>) a ser calculado pelo Biogas/Geotech /28/ de acordo com o Procedimento Operacional POP-06;
- Pressão do biogás em condições atmosféricas (P<sub>biogás</sub>) a ser calculada pelo Biogas/Geotech /28/ de acordo com o Procedimento Operacional POP-13, no qual o sistema de captura de biogás provido de dejetos suínos irá operar sem soprador e o biogás será medido á pressão atmosférica (1013 mb);
- Densidade do metano queimado às condições operacionais (DcH<sub>4</sub>,y) de acordo com o Procedimento Operacional POP-07;



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

- Aplicação de lodo no solo (Q<sub>DM</sub>) de acordo com o Procedimento Operacional POP-09;
- Eficiência do queimador (FE ou n<sub>flare,h</sub>) de acordo com a temperatura de combustão do queimador (Tf) e com o Procedimento Operacional POP-08 aplicando-se o programador de controle lógico (PLC) no qual o queimador funciona em temperatura maiores que 500°C com uma eficiência de 90% para horas com todas medições de temperatura acima ou iguais a 500°C e eficiência de 0% para horas com qualquer medição de temperatura abaixo de 500.°C.
- Comparação da redução de emissões calculadas com os atuais dados mensurados (ER <sub>y,</sub> ex-post) de acordo com o Procedimento Operacional POP-17;
- Formulação da ração (FFR) de acordo com o Procedimento Operacional POP-14;
- Fonte genética da Parte do Anexo I de acordo com o Procedimento Operacional POP-15;
- Fração de dejetos usados nas emissões de projeto no sistema "i", no ano "y" (MS%i,y) monitorado pelo anexo do Procedimento Operacional POP-02;
- Vazão volumétrica do gás residual em base seca em condições normais na hora h (FV<sub>RG,h</sub>). Recuperar os dados registrados no controlador lógico programável (CLP) do volume no painel de controlo local e calcular vazão de acordo com Procedimento Operacional de Monitoramento POP-04;
- Vazão mássica de metano no gás residual na hora h (TM <sub>RG,h</sub>). A ser calculado de acordo com a "Ferramenta para determinar emissões de projeto da queima de gases contendo metano". O procedimento operacional POP 17 inclui a instrução para o cálculo.
- Fração volumétrica de conteúdo de metano no gás residual em base seca medido com 95% de confiança (fv<sub>CH4,RG</sub>)
- Número de animais produzidos anualmente do tipo "LT" no ano "y" (N<sub>p,y</sub>) de acordo com o Procedimento Operacional POP-03 /11/.
- Número de dias que o animal está vivo na fazenda, no ano y, (N<sub>day,y</sub>) de acordo com o Procedimento Operacional POP-03 /11/;

As medidas de monitoramento são consideradas apropriadas e efetivas e estão de acordo com a AMS-III.D (versão 17).

### 4.7.3 Sistema de manejo e garantia da qualidade

Responsabilidades e autoridades para o manejo do projeto, acompanhamento e elaboração de relatórios, atividades de medição, de formação e elaboração de relatórios e processos de QA/QC estão definidos. Além disso, verificou-se que a Brascarbon, como responsável de operações de captura de biogás, queima, e monitoramento, tem recursos suficientes e competências para assegurar o funcionamento adequado e acompanhamento do biodigestor, do biogás e do sistema de captação e queima.

Vários procedimentos operacionais foram implementados visando assegurar monitoramento e operação adequados /11/.

4.8 Algoritmos e/ou fórmulas usadas para determinar redução de emissões

Os cálculos de redução de emissões estão transparentemente documentados na planilha /2/, e estão em acordo com a AMS-III.D Versão 17 como se segue:



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

$$ER_{y} = BE_{y} - PE_{y} - L_{y}$$

Dessa forma, a redução da emissão do projeto proposto é estimada como se segue:

• Emissões da linha de base

$$BE_{v} = GWP_{CH4} * D_{CH4} * UF_{b} * \sum MCF_{i} * B_{o,LT} * N_{LT,v} * VS_{LT,v} * MS\%_{BL,L}$$

Emissões de linha de base, considerando-se e aplicando-se o PIMC 2006 Nível 2 como padrão de valores das Tabelas 10A-7 10A-8 /24/.

As emissões de linha de base consideram o fator MS%<sub>Bl,j</sub> com 100% dos dejetos utilizados por categoria T, sistema S e região climática k:

• Emissões de projeto

$$PE_v = PE_{PL.y} + PE_{flare.y} + PE_{power.y} + PE_{transp.y} + PE_{storage.y}$$

As emissões da atividade do projeto foram calculadas considerando-se (a) a perda física do sistema como sendo 10% do máximo do potencial de metano produzido dos dejetos, (b) emissão do queimador considerando o valor padrão de 90% de eficiência de acordo AMS-III.D e (c) emissões da eletricidade para operação das instalações. No entanto não há emissões relativas ao consumo de eletricidade das atividades do projeto porque não se espera que a atividade de projeto consuma energia da rede elétrica ou gerada através de combustíveis fósseis.

Adicionalmente, uma vez que o projeto não irá incrementar o transporte de efluente já que as baias estão conetadas diretamente com o biodigestor e o transporte é efetuado por gravidade, nem inclui atividades de armazenagem de dejetos já que o efluente do digestor é conduzido para a lagoa existente e o uso nas culturas é da mesma forma que no cenário da linha de base e finalmente também nenhum incremento do manejo dos dejetos é efetuado, não foram consideradas emissões de projeto para estas componentes.

Não é necessário considerar efeito de fugas pelas atividades do projeto de acordo com a metodologia.

A emissão estimada da linha de base pode ser copiada e replicada usando os dados e os parâmetros fornecidos no DCP versao 04 e nos arquivos de apoio submetidos ao registro. As fontes de dados mencionadas foram verificadas pela DNV.

Com base nos cálculos e resultados apresentados nas seções acima, a implementação da atividade de projeto irá resultar numa redução de emissões anual *ex-ante* estimada de 49 419 tCO<sub>2</sub>e durante o primeiro período de crédito (7 anos).

Todos os pressupostos e dados utilizados pelos participantes do projeto estão listados no DCP versão 04 e/ou documentos de suporte, incluindo as suas referências e fontes. Toda a documentação utilizada pelos participantes de projeto como base dos seus pressupostos e fonte de dados está corretamente citada e interpretada no DCP versão 04. Todos os valores usados no DCP são considerados razoáveis no contexto da proposta atividade de projeto MDL.A metodologia da linha de base foi corretamente aplicada para calcular emissões de projeto, da linha de base, fugas e redução de emissões. Todas as estimativas das emissões da linha de base, projeto e fugas podem ser replicadas usando os dados e parâmetros fornecidos no DCP.



# RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

### 4.9 Impactos ambientais

Tal como foi referido no DCP, versão 04, a implementação do projeto irá reduzir impactos ambientais negativos como a população de moscas, possibilidade de disseminação de doenças e odores desagradáveis /8/. Também, foram apresentadas licenças ambientais de cada uma das fazendas do projeto pelo proponente de projeto.

### 4.10 Comentários das partes interessadas locais

Interessados locais, tais como a Câmara Municipal, Câmara de Vereadores, os órgãos ambientais estaduais e municipais e suas agências locais, Estado e Ministério Público Federal, Assembléia Legislativa, Organizações Não Governamentais (ONGs) e associações comunitárias locais foram convidados a comentar o projeto, em conformidade com as exigências da Resolução 7 da AND brasileira. As cartas-convite e os avisos de recebimento dos Correios foram fornecidos pelo proponente do projeto /15/.

A DNV considera que a consulta às partes interessadas locais foi efetuada corretamente.

### 4.11 Comentários das Partes, interessados e ONGs

O DCP versão 00 de 16 de Janeiro de 2009 considerando a metodologia AMS-III.D Versão 15 foi disponibilizado ao público na página da internete da CQNUMC e Partes, interessados e ONGs foram convidados através do web site de MDL a fazer comentários durante um período de 30 dias, entre 5 de Setembro de 2009 a 4 de Outubro de 2009 /25/.

Não foram recebidos comentários durante este período.

# ANEXO A

# PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO MDL

Tabela 1 Requisitos Mandatórios para Atividades de Projeto do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)

Requisito	Referência	Conclusão		
Sobre as Partes				
1. O projeto deverá ajudar as Partes incluídas no Anexo I a atingir o cumprimento dos compromissos de redução de emissões estabelecidos no Art. 3.	Protocolo de Quioto Art.12.2	Tabela 2, Seção E.4.1.		
2. O projeto deverá ajudar as Partes Não-Anexo I a contribuir para o objetivo principal da CQNUMC.	Protocolo de Quioto Art.12.2.	OK		
3. O projeto deverá ter a aprovação escrita de participação voluntária das respetivas AND de cada uma das Partes envolvidas.	Protocolo de Quioto Art. 12.5a,	AND do Brasil: Carta de Aprovação 10 de Setembro 2010.		
	Modalidades e Procedimentos MDL §40a	AND de Portugal: Carta de Aprovação 16 de Julho 2010.		
4. O projeto deverá ajudar as Partes Não-Anexo I a alcançar o desenvolvimento sustentável e deverá ter obtido confirmação por parte do país anfitrião.	Protocolo de Quioto Art. 12.2, Modalidades e Procedimentos MDL §40a	Tabela 2, Seção A.4.1.		
5. No caso de uso de dinheiro público pelas partes incluídas no Anexo I para a atividade de projeto, as mesmas deverão confirmar que tal financiamento não resulta de um desvio da assistência oficial ao desenvolvimento, é separado deste e não conta como cumprimento das obrigações financeiras das Partes.	Decisão 17/CP.7, Modalidades e Procedimentos MDL Apêndice B, § 2	A validação não revelou nenhuma informação que indicasse que o projeto pudesse ser visto como desvio de financiamento AOD.		
6. As Partes que participam no MDL deverão designar uma autoridade nacional para o MDL.	Modalidades e Procedimentos MDL §29	A AND Brasileira para o MDL é a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima. A AND portuguesa para o MDL é a		

Requisito	Referência	Conclusão		
		Comissão para as Mudanças Climáticas.		
7. A Parte Anfitriã e a Parte participante do Anexo I deverão ser Partes do Protocolo de Quioto.	Modalidades e Procedimentos MDL	O Brasil ratificou o Protocolo de Quioto a 23 de Agosto de 2002.		
	§30/31a	Portugal ratificou o Protocolo de Quioto a 31 de Maio de 2002.		
8. A quantidade atribuída aos participantes do Anexo I deverá ter sido calculada e registrada.	Modalidades e Procedimentos MDL §31b	Tabela 2, Seção A.2		
9. A Parte do Anexo I participante deverá ter um sistema nacional para a estimativa das emissões de GEE e um registro nacional, de acordo com o Protocolo de Quioto Artigos 5 e 7.	Modalidades e Procedimentos MDL §31b	Tabela 2, Seção A.2		
Sobre a adicionalidade				
10. A redução nas emissões de GEE deverá ser adicional àquela que ocorreria na ausência da atividade de projeto, por exemplo, uma atividade de projeto MDL é adicional se as emissões antrópicas de gases de efeito estufa por fontes forem reduzidas a níveis inferiores aos que teriam ocorrido na ausência da atividade de projeto MDL registrado.	Protocolo de Quioto Art. 12.5c, Modalidades e Procedimentos MDL §43	Tabela 2, Seção B.3.1		
Sobre a previsão de redução de emissões e impactos ambientais				
11. A redução de emissões deverá ser real, mensurável e providenciar benefícios de longo prazo relacionados com a mitigação das mudanças climáticas.	Protocolo de Quioto Art. 12.5b	Tabela 2, Seção B.4 a B.7		
Sobre projetos de pequena escala				
12. A atividade de projeto proposta deverá cumprir os critérios de elegibilidade para atividades de projeto MDL de pequena escala estabelecidos no § 6 (c) do Acordo de Marrakech e não deverá ser	Modalidades e Procedimentos Simplificados para	Tabela 2, Seção A.5.		

Requisito	Referência	Conclusão
uma componente desagrupada de uma atividade de projeto de grande escala.	Atividades do Projeto MDL de Pequena Escala §12a,c	
13. A atividade de projeto proposta deverá pertencer a uma das categorias de projeto definidas para atividades de projeto MDL de pequena escala e utilizar a metodologia simplificada de linha de base e monitoramento para essa categoria de projeto.	Modalidades e Procedimentos Simplificados para Atividades do Projeto MDL de Pequena Escala §22e	Tabela 2, Seção A.5.
14. Se solicitado pelo país anfitrião, uma avaliação dos impactos ambientais da atividade de projeto será efetuada e documentada.	Modalidades e Procedimentos Simplificados para Atividades do Projeto MDL de Pequena Escala §22c	Tabela 2, Seção D.
Acerca do envolvimento das partes interessadas		
15. Os comentários dos atores locais deverão ser solicitados, um resumo dos comentários recebidos e um relatório sobre como foram devidamente levados em consideração esses comentários recebidos.	Modalidades e Procedimentos MDL §37b	Tabela 2, Seção E.
16. As partes, atores e organizações não-governamentais credenciados pela CQNUMC deverão ter sido convidados a comentar sobre os requisitos de validação num prazo mínimo de 30 dias, e o DCP e os comentários deverão ter sido tornados públicos.	Modalidades e Procedimentos MDL §40	O DCP de 16 de Janeiro de 2009 foi disponibilizado ao público no web site da CQNUMC e para as Partes interessadas e ONGs foram convidados através do web site de MDL a fazer comentários durante um período de 30 dias, entre 5 de Setembro de 2009 a 4 de Outubro de 2009. Não foram recebidos comentários durante este período.
Outros		

Requisito	Referência	Conclusão
17. A metodologia de linha de base e monitoramento deverão ter sido previamente aprovados pelo Conselho Executivo do MDL.	Modalidades e Procedimentos MDL §37e	Tabela 2, Seção B.1.1 e D.1.1
18. A linha de base deverá ser estabelecida com base no projeto específico, de uma forma transparente e considerando políticas e circunstâncias nacionais e/ou setoriais relevantes.	Modalidades e Procedimentos MDL §45c,d	Tabela 2, Seção B.2
19. A metodologia da linha de base deverá excluir o ganho de CERs pelo decréscimo de níveis de atividade fora da atividade de projeto ou devido a uma força maior.	Modalidades e Procedimentos MDL §47	Tabela 2, Seção B.2
20. As disposições de monitoramento, verificação e relato deverão estar de acordo com as modalidades descritas nos Acordos de Marrakech e com as decisões pertinentes da COP/MOP.	Modalidades e Procedimentos MDL §37f	Tabela 2, Seção D

Tabela 2 Lista de verificação de requisitos

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
<ul> <li>A. Descrição geral da Atividades de Projeto (MVV para 55-57)</li> <li>O design do projeto foi avaliado.</li> <li>A.1. Fronteiras do Projeto (MVV para 78-80)</li> <li>As fronteiras do projeto são os limites e fronteiras que definem o projeto de redução de emissões de GEE.</li> </ul>					
A.1.1. As fronteiras espaciais (geográficas) do projeto estão claramente definidas?	/1/	DR	O projeto localiza-se no Estado do Mato Grosso do Sul, no Brasil. É pedido ao participante do projeto que revise as coordenadas GPS mencionadas na seção A.4.1.1 do DCP. Foi ainda solicitada a explicação do participante de projeto sobre os diferentes municípios referidos nas seções A.4.1.3 e A.4.1.4.	CL1	OK
A.1.2. As fronteiras de sistema (componentes e infra- estruturas utilizadas para mitigar GEE) do projeto estão claramente definidas?	/1/	DR	As fronteiras do projeto estão definidas e consideram as emissões de GEE provenientes das práticas de dejetos animais, incluindo o GEE resultante da captura e combustão do biogás, de acordo com a metodologia AMS-III.D versão 17.		OK
A.2.Requisitos de Participação (MVV para 51-54, 125-127)  Referindo-se a Parte A, Anexo 1 e 2 do DCP bem como ao glossário MDL referindo-se aos termos das Partes, Carta de Aprovação, Autorização e Participantes do Projeto.					
A.2.1. Quais são as Partes e participantes do projeto?	/1/	DR	Os participantes do projeto são a Brascarbon Consultoria, Projetos e Representação S/A do		OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			Brasil e o Luso Carbon Fund – Fundo Especial de Investimento Fechado, de Portugal. As Partes Brasil e Portugal cumprem todos os requisitos de participação. Até ao momento nenhuma Parte do Anexo 1 foi identificada.		
	Bras	il (anfitriã	o) Portugal		
a) A Parte ratificou o Protocolo de Q	uioto 🛛 🗎 S	Sim 🔲 1	Não 🛛 Sim 🗌 Não		
b) A Parte atribuiu uma Autoridade Nacional Desig	gnada 🛛 🖂 S	Sim 🔲 1	Não 🛛 Sim 🗌 Não		
c) A quantidade atribuida foi determi	inada 🖂 S	Sim 🔲 1	Não 🛭 Sim 🗌 Não		
A.2.2. As cartas de aprovação cumprem com os seguinte requisitos?	s /1/ /16/ /17/	DR			OK
	Bras	il (anfitriã	o) Portugal		
a) A LoA confirma que a Parte ratificou o Protoco Q	lo de 🛭 S uioto	Sim 🗌 1	Não 🛭 Sim 🗌 Não		
<ul> <li>b) A LoA confirma que a participação é volur</li> </ul>	ntária 🛭 🖂 S	Sim 🔲 1	Não 🛛 Sim 🗌 Não		
c) A LoA confirma que o projeto contribui p desenvolvimento sustentável do país anfit		Sim 🗌 1	Não NA		
d) A LoA refere-se ao título especifico da ativida projeto descrita no	. —	Sim 🗌 1	Não 🛚 Sim 🔲 Não		
e) A LoA é inconditional em relação aos items (a) mencionados a		Sim 🗌 1	Não 🛚 Sim 🔲 Não		
f) A LoA é entregue pela respetiva AND de cada	parte 🛭 S	Sim 🔲 1	Não 🛚 Sim 🔲 Não		
g) A LoA foi recebida diretamente pela AND ou pe	lo PP 🛮 🖂 A	ND 🗌 I	PP ☐ AND ☑ PP		
h) Em caso de dúvida relativamente à autenticidade da de aprovação, descreva como foi verificado que a car aprovação é autê	ta de				
A.2.3. Todas os participantes de projeto privados/público		DR	Sim. Ver A.2.3		OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
foram autorizados pela Parte envolvida?  A.2.4. Potencial financiamento público para o projeto pelas Partes do Anexo I não deverá ser um desvio da assistência oficial ao desenvolvimento.	/1/	DR	A validação não revelou nenhuma evidência que indicasse que o projeto pudesse ser visto como um financiamento AOD para o Brasil.		OK
A.3.Tecnologia a ser empregue (MVV para 58-64)  A validação da tecnologia do projeto foca-se na engenharia do mesmo,na escolha da tecnologia e necessidades de competência/manutenção. O validador deverá assegurar que é utilizada tecnologia e conhecimento ambientalmente seguros e eficazes.					
A.3.1. O design do projeto, em termos de engenharia, reflete boas práticas atuais?	/1/	DR	A instalação de digestores anaeróbicos visa tratar os dejetos sob condições controladas assim como capturar e queimar o gás metano gerado pelo apodrecimento dos dejetos proveniente das fazendas. A instalação drena a corrente com baixo teor orgânico para uma lagoa aberta já existente, a qual estocará os efluentes. Estes efluentes são normalmente usados para irrigação. O projeto queimará o biogás, mas em futuras condições favoráveis das fazendas, o biogás poderá ser utilizado também para gerar energia elétrica para consumo próprio, de acordo com AMS-III.D versão 17. Contudo, o DCP diz que caso haja geração de eletricidade não irá requerer CERs desta eletricidade produzida.		OK
A.3.2. O projeto utiliza tecnologia de ponta ou a tecnologia resulta num desempenho significativamente melhor do que as tecnologias geralmente utilizadas no país anfitrião?	/1/	DR	A implementação de biodigestor em vez de lagoas a céu aberto necessita de competências especiais para o design da infra-estrutura e operação e manutenção do queimador e controlo da operação (pressão, temperatura, fluxo, etc.). Esta competência não é comum para donos de fazenda de suínos e necessita de apoio de		OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			técnicos externos.  O projeto usa atualmente a tecnologia disponível no país para a captura e destruição de gás metano, contudo, é possível encontrar fazendas que gostariam de investir na instalação de geradores elétricos para produzir energia para consumo próprio. No que toca a produção de energia, a substância H <sub>2</sub> S gera sérias corrosões no equipamento, que necessita da instalação de filtros específicos e manutenção de rotina para garantir a longevidade do equipemento.		
A.3.3. O projeto contempla provisões para assegurar as necessidades de formação e manutenção?	/1/	DR	A Brascarbon possui recursos e habilidades suficientes para garantir o funcionamento e o monitoramento adequados dos biodigestores e do sistema de captura e queima do biogás.  Os procedimentos que se seguem foram implementados visando garantir o funcionamento e o monitoramento adequados:  POP 1 Monitoramento da temperatura de combustão T <sub>f</sub> POP 2 Inspeção da localidade  POP 3 Contagem de animais  POP 4 Medição do volume de biogás BG <sub>burnt</sub> POP 5 Monitoramento da fração de metano W <sub>CH4</sub> POP 6 Monitoramento da temperatura do biogás  POP 7 Densidade do metano - D <sub>CH4</sub> POP 8 Cálculo da eficiência do queimador  POP 9 Remoção do lodo do biodigestor  POP 12 Manutenção geral  POP 13 Monitoramento da pressão do biogás  POP 14 Formulação de ração		OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			POP 16 Peso médio dos animais POP 17 Redução anual de emissões ex-post		
A.4.Contribuição para o desenvolvimento sustentável  Avaliação da contribuição do projeto para o  desenvolvimento sustentável.					
A.4.1. O país anfitrião confirmou que o projeto o ajuda a alcançar o desenvolvimento sustentável?	/1/ /16/	DR	AND do Brasil: Carta de Aprovação. 10 de Setembro 2010.		OK
A.4.2. O projeto irá criar outros benefícios ambientais ou sociais, para além da redução de emissões de GEE?	/1/	DR	Espera-se que o projeto traga benefícios sociais, econômicos, tecnológicos e ambientais, contribuindo assim para os objetivos de desenvolvimento sustentável definidos pelo Governo Brasileiro.		OK
A.5.Atividade de projeto de pequena escala (MVV para 135 and 136 a & c)  Avalia se o projeto é elegível enquanto atividade de projeto MDL de pequena escala					
A.5.1. O projeto é elegível enquanto atividade de projeto MDL de pequena escala, como definido no parágrafo 6 (c) da decisão 17/CP.7 nas modalidades e procedimentos para o MDL?	/1/	DR	O projeto utiliza a metodologia de linha de base simplificada para atividades de projeto de pequena escala (AMS-III.D Versão 17) — "Recuperação de metano em sistemas de manejo de dejetos animais".		OK
A.5.2. A atividade de projeto de pequena escala não é um componente desagrupado de uma atividade de projeto de grande escala?	/1/	DR	Apesar do participante de projeto possuir outros projetos de pequena escala, aplicando a mesma metodologia, todas as fazendas incluídas nesses projetos encontram-se a uma distância superior a 1 km relativamente aos sítios incluídos neste projeto. O projeto inclui fazendas no estado de Mato Grosso do Sul nos municípios de Vicentina, Caarapó, Itaporã, Glória de Dourados, Dourados, Douradina, Jardim e São Gabriel do Oeste.		OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			O DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-04A" tem também algumas fazendas no município de Dourados: Granja Arco-Íris — Laranja Azeda e Granja Potreito. A distância entre as fazendas do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-04A" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" foram verificadas e todas elas eram superiores a 1 km.  O DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Recuperação de Metano BCA-BRA-09" tem também algumas fazendas no municipio de Glória de Dourados: Sítio Lote 45, Sítio Lote 43, Sítio Lote 04 e 06, Lote Rural 56, Lote Rural 37, 35 e 39, Sítio Lote 65, Sítio Boa Esperança, Lote 24 e26, Sítio Água Limpa e Sítio Lote 1 Quadra 32. A distância entre as fazendas de Glória de Dourados do DCP"BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-09" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" foram verificados e todas elas são superiores a 1 km.  O DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-10" tem também fazendas no monicipio de Glória de Dourados: Sítio Lote 26 Qda. 39. A distâcia entre a fazenda de Glória de Dourados doDCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-10" tem também fazendas no monicipio de Glória de Dourados: Sítio Lote 26 Qda. 39. A distâcia entre a fazenda de Glória de Dourados doDCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-10" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-10" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-10" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-10" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" foram verificadas e todas elas são superiores a 1 km.		

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			O DCP "BRASCARBON Projeto de		
			Recuperação de Metano BCA-BRA-04A" tem		
			também algumas fazendas no municipio de São		
			Gabriel do Oeste: Granja Rancho Fundo, Lote 13,		
			Fazenda Cachoeira Parte, Fazenda CE quinhão A,		
			Lote 29 Assentamento Campanario, Fazenda		
			Cachoeira, Fazenda Capim Branco, Lote		
			Assentamento 88 Campanario e Fazenda Santa		
			Cecilia. A distância entre as fazendas de São		
			Gabriel do Oeste do DCP "BRASCARBON		
			Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-		
			04A" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de		
			Recuperação de Metano BCA-BRA-14" foram		
			verificadas e todas elas são superiores a 1 km.		
			O DCP "BRASCARBON Projeto de		
			Recuperação de Metano BCA-BRA-05" tem		
			também algumas fazendas no municipio de São		
			Gabriel do Oeste: Sítio Lote 28 e 27, Sítio Lote		
			55 e 54, Sítio Lote 71, Sítio Lote 82, Sítio Lote		
			101, Sítio Lote 105, Granja Bela Vista, Fazenda		
			Cachoeira, Fazenda Dragão, Granja Sorgatto,		
			Granja Santa Antonia, Fazenda Ponto Alto,		
			Chácara São José, Fazenda Água Limpa, Granja		
			Serra Dourada, Granja Capivara, Fazenda Santa		
			Catarina e Granja Vivian. As distâncias entre as		
			fazendas de São Gabriel do Oeste do DCP		
			"BRASCARBON Projeto de Recuperação de		
			Metano BCA-BRA-05" e as do DCP		
			"BRASCARBON Projeto de Recuperação de		
			Metano BCA-BRA-14" foram verificadas e todas		
			elas são superiores a1 km.		
			O DCP "BRASCARBON Projeto de		
			Recuperação de Metano BCA-BRA-07" tem		

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
<ul> <li>B. Linha de Base do Projeto (MVV para 81-88, 105-107)</li> <li>A validação da linha de base do projeto estabelece se a metodologia da linha de base selecionada é apropriada e se a linha de base selecionada representa um cenário da linha de base provável.</li> <li>B.1.Metodologia da Linha de Base (MVV para 65-76)</li> </ul>			também algumas fazendas no municipio de São Gabriel do Oeste: Granja Minuano, Granja Alexandra, Granja Sítio Bedin, Condomínio Nuporã e Fazenda Los Pagos. A distâmcia entre as fazendas de São Gabriel do Oeste do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-07" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-04A" foram verificadas e todas elas são superiores 1 km.  Desta forma, o projeto não é uma componente desagregada de uma maior atividade de projeto.		
Avalia se o projeto utiliza uma metodologia da linha de base apropriada.					
B.1.1. O projeto utiliza uma metodologia aprovada e a versão correta da metodologia?	/1/	DR	O projeto utiliza a metodologia de linha de base simplificada (AMS-III.D version 17) –" Recuperação de metano em sistemas de manejo de dejetos animais"		OK
B.1.2. Os critérios de aplicabilidade da metodologia da linha de base são todos cumpridos?	/1/ /2/ /10/ /18/ /26/ /33/	DR	O projeto cumpre os critérios de aplicabilidade da metodologia AMS-III.D versão 17, uma vez que é demonstrado que:  - A atividade do projeto recupera o metano gerado no tratamento de dejetos suínos através da instalação de um sistema de recuperação e combustão. A legislação		OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.			Concl. Prelim	Concl. Final
	/14/		ambiental brasileira não permite descargas de efluentes de fazendas suínas em fontes de água /33/. A prática usual é o uso de lagoas anaeróbicas abertas com emissões de metano para a atmosfera;		
			<ul> <li>A criação de animais das 16 fazendas é administrada em confinamento. Isto foi verificado através da revisão das licenças ambientais de cada fazenda /8/;</li> </ul>		
			- Os dejetos ou efluentes gerados após o tratamento em biodigestores anaeróbicos não são descarregados em fontes de água. Isto for verificado através da revisão da legislação ambiental aplicável /18/ e das licenças ambientais para cada fazenda /9/;		
			- A temperatura média anual de uma fazenda de linha de base (estado Mato Grosso do Sul) é de 23 – 25 °C, maior que a temperatura de 5°C estipulada na metodologia. Este fato foi verificado através de informação disponível no web site do INPE /26/;		
			O tempo de armazenagem de dejetos nas lagoas anaeróbicas abertas é de mais de 1 mês, como foi verificado através das licenças ambientais de cada fazenda /8/. A profundidade da lagoa é maior que um metro, como foi verificado na visita às fazendas Sítio Ana Paula, Fazenda Santa Tereza, Sítio Lote 64 e Fazenda Dois Lagos Linha do		
			Guassu e através das fotografias providenciadas pelo participante de projeto para os restantes sítios /14/;		

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			<ul> <li>Nenhuma quantidade de metano foi recuperada foi destruída por queima, combustão ou qualquer outro uso rentável nas linhas de base, como verificado pelas fotos de todas as fazendas, fornecidas pelos participantes do projeto /14/;</li> </ul>		
			<ul> <li>O projeto envolve a instalação de um queimador para a combustão todo o biogás gerado pelo biodigestor;</li> </ul>		
			<ul> <li>A estimativa de redução de emissões de 49 419 tCO<sub>2</sub>e é menor que o limite de 60 kt CO<sub>2</sub> equivalente /2/;</li> </ul>		
			<ul> <li>O Projeto envolve a utilização de efluentes e lodo estabilizado na irrigação das culturas agrícolas, sem quaisquer condições anaeróbias. O usual é distribuir o lodo pelo campo para melhorar a fertilização da lavoura, como verificado durante visita ás</li> </ul>		
			fazendas Sítio Ana Paula, Fazenda Santa Tereza, Sítio Lote 64 and Fazenda Dois Lagos Linha do Guassu e baseado na experiência da DNV com suinocultura no Brasil. Esta é a única possibilidade de uso do efluente e lodo para irrigação de lavouras, já		
			que drenagem do efluente para rios não está de acordo com as regulamentações ambientais e o efluente é um bom fertilizante.		
			A aplicabilidade da metodologia deve estar claramente descrita e justificada na seção B.2 do DCP. Adicionalmente, segundo o AMS-III.D, o participante de projeto deve demonstrar que o tempo de retenção dos dejetos animais após a	CL-3	

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO Ref. MoV* COMENTA		COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			remoção das pocilgas não excede 24 horas antes de ser encaminhado para o digestor anaeróbio. O participante de projeto deve ainda providenciar provas documentais para justificar os critérios de aplicabilidade.		
B.2. Determinação do Cenário da Linha de Base (MVV para 81-88, 105-107)  A escolha do cenário da linha de base será validada focando-se na linha de base como sendo um cenário provável, e se a metodologia de definição do cenário da linha de base foi seguida de uma forma completa e					
transparente.  B.2.1. Qual é o cenário da linha de base?	/1/	DR	A linha de base consiste nas emissões de metano resultante da decomposição anaeróbia de dejetos suínos em lagoas anaeróbicas abertas.		OK
B.2.2. Que outros cenários alternativos foram considerados e porque o cenário selecionado é o mais provável?	/1/	DR	A consideração de outros cenários não é requerida em projetos de pequena escala.		OK
B.2.3. O cenário da linha de base foi determinado de acordo com a metodologia?	/1/	DR	Sim. O cenário de linha de base foi determinado de acordo com a metodologia AMS-III.D versão 17.		OK
B.2.4. O cenário da linha de base foi determinado utilizando pressupostos conservadores, quando possível?	/1/	DR	Sim.		OK
B.2.5. O cenário da linha de base leva em consideração, de forma suficiente, políticas nacionais e/ou setoriais, tendências macro-econômicas e aspirações políticas?	/1/	DR	Sim.		OK
B.2.6. A determinação do cenário da linha de base é compatível com os dados disponíveis e toda a literatura e fontes estão claramente referenciados?	/1/	DR	Sim.		OK
B.2.7. Os maiores riscos à linha de base foram identificados?	/1/	DR	Sim.		OK
B.3.Determinação de Adicionalidade (MVV para 94-121)					

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
A determinação da adicionalidade será validada com enfoque na questão do projeto ser ou não um cenário da linha de base provável.					
B.3.1. A adicionalidade do projeto é avaliada de acordo com a metodologia?	/1/ /3/ /12/ /27/ /29/ /31/ /32/ /33/ /34/ /35/	DR I	A adicionalidade do projeto é demonstrada mediante a aplicação do Anexo A ao Apêndice B, das modalidades e procedimentos simplificados para atividades de projeto MDL de pequena escala.  A adicionalidade do projeto baseia-se nas seguintes barreiras:  **Barreira de investimento*. No Brasil, existem cerca de 700 000 fazendas suinocultoras e apenas 2 000 com biodigestores. Todos os biodigestores em fazendas de suinocultura são usados apenas no desenvolvimento de projetos MDL. Atualmente não existem subsídios ou apoio promocional para administração de dejetos ou para captura e destruição de biogás. Como a instalação de biodigestores e queimadores requerem um investimento elevado, no que corresponde a uma linha de base, o projeto sofre barreiras de investimento se comparado às práticas usuais de lagoas anaeróbicas abertas.  • Identificação de alternativas para atividade do projeto  Existem três alternativas de linha de base que foram discutidas e identificadas para atividade de projeto.  Cenário 1: Instalação de digestor anaeróbico e queimador;  Cenário 2: Instalação de digestor		OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			anaeróbico e queimador e de geradores para produção de eletricidade a partir do biogás; Cenário 3: Instalação de lagoas anaeróbicas abertas (linha de base).  Escolha de abordagem O projeto evidencia a análise de VAL considerando o investimento na instalação, operação e manutenção do biodigestor e queimador para cenários com ou sem geração de eletricidade por biogás. Todas as fazendas foram analisadas proporcionalmente a população de animais e conseqüente tamanho do biodigestor.  Seleção de taxa de referência A base para tarifa de desconto é a taxa Selic, estipulada pelo Banco Central do Brasil (www.bcv.gov.br). Como é referido no DCP, a tarifa de desconto considerada de 12.75% para 21 anos representa a média da taxa SELIC a 4 de Março de 2009. Contudo, a DNV pode verificar que este valor não corresponde ao mencionado no web site do Banco Central do Brasil. Adicionalmente, o valor aplicado não é válido no momento da tomada da decisão de investimento pelo proponente de projeto (i.e. data de início do projeto 21 de Junho de 2011).  Parâmetros de entrada A DNV comparou os parâmetros de absorção usados na análise financeira	CAR-2	

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			com os dados encaminhados para projetos similares de recuperação de metano pela manejo de dejetos animais no Brasil (investimentos necessários, tarifa de energia elétrica e custos de operação e manutenção). O investimento calculado para o gerador elétrico e o custo da eletricidade economizada foram verificados comparando-se com valores obtidos por geradores similares implantados em projetos de dejetos suínos similares no Brasil e o preço da eletricidade foi ainda comparado com o preço comercial da energia no Brasil. Adicionalmente, baseado nas competências setoriais, a DNV confirma que os parâmetros de absorção usados na análise financeira são razoáveis e representam de forma adequada a situação econômica do projeto.  O Cálculo e conclusão Os cálculos de VAL resumidos no DCP foram fornecidos numa planilha de Excel. A simples análise de custos considerada para o cenário de captura e queima demonstrou que o projeto tem resultados negativos.  Para o cenário no qual a fazenda de suinocultura implementa um gerador de eletricidade para satisfazer demandas internas, o projeto envolve uma média de investimento acima de 103 500 \$. A análise de VAL para implementação do		

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	C	COMENT	ÁRIOS		Concl. Prelim	Concl. Final		
			fazendas demonst porte não	englot ra que un o é finance	m investime iramente atr	projeto ento desse rativo.				
			Documentos relativos aos dados utilizados para a análise de investimento devem ser submetidos à DNV para verificação.							
					desconto valor	o da taxa d negativo rado pela t	AL calculad le 12.75% in de VAl tabela abaixo	ndicam um L, como		
			Fazenda/Localida de	Cenário 1: Digestor + queimado r	Cenário 2: Digestor + queimador + geração de eletricidade	Cenário 3: Lagoa anaeróbica aberta				
			Sítio Santo André Lote 42	-158 295	-156 864	-20 521				
			Sítio Santo André Lote 46	-158 295	-156 864	-20 521				
			Fazenda Sem Nome	-158 295	-156 864	-20 521				
			Fazenda Santa Tereza	-154 704	-150 840	-19 623				
			Sitio Santo Antonio	-158 295	-156 864	-20 521				
			Sitio Gonella	-158 295	-156 864	-20 521				
			Sitio Lote 47, 49, 51	-158 295	-156 864	-20 521				
			Sitio Ana Paula	-158 295	-156 864	-20 521				

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	C	COMENTA	ÁRIOS		Concl. Prelim	Concl. Final
			Sitio Lote 64	-158 295	-156 864	-20 255		
			Sitio Gabriela Lote 7	-158 295	-156 864	-20 255		
			Fazenda Passa Frio	-158 295	-156 864	-24 512		
			Faz. Dois Lagos Linha Guassu	-158 295	-156 864	-20 255		
			Sitio Estância Namorada do Sol	-158 295	-156 864	-20 521		
			Fazenda Nossa Senhora Aparecida B	-161 360	-162 055	-21 288		
			Fazenda Nossa Senhora Aparecida A	-161 360	-162 055	-21 288		
			Fazenda Santo Expedito	-158 295	-156 864	-20 521		
			Sítio Santo André Lote 42	-158 295	-156 864	-20 521		
			A análiso cenário ( de eletri 10% no da energ projeto c É demon projeto c geração financeir abertas e ambienta	(digestor + ficidade) contotal de inversado que como a utide de camente i estão de acal e pos	idade ilidade para queimador onsidera va vestimentos , demonstra er um VAL e tanto a at lização de b eletricidad nviáveis. A ordo com a suem o V de vista fi	+ geração riações de e no preço ndo que o negativo. ividade de piogás para de são As lagoas legislação (AL mais		

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			são, portanto, o cenário de linha de base mais provável.		
			Como foi verificado pela DNV, a planilha de análise financeira fornecida pelo participante de projeto não é concordante com os cálculos VAL resumidos no DCP. É pedido ao participante de projeto que corrija o DCP e a planilha.	<del>CAR 3</del>	
			<ul> <li>Barreira tecnológica. A implementação de biodigestores, ao invés de lagoas anaeróbicas abertas, requer conhecimento específico sobre o design do equipemento, operação e manutenção do queimador e operação e controle do biodigestor (pressão, temperatura, vazão, etc.). Esse conhecimento específico não é comum entre os administradores de fazendas suinocultoras, portanto requer suporte técnico externo, considerando que essas atividades são totalmente diferentes da criação de suínos. Assim, o projeto não pode ser implementado sem o apoio externo para resolver problemas técnicos.</li> <li>Barreira pela prática corrente. A legislação brasileira para meio ambiente requer que fazendas suinocultoras, para implementar o tratamento de dejetos adequado, sem despejo de dejetos em rios e a prática comum para tratamento de dejetos é o uso de lagoas anaeróbicas abertas (esterqueiras) que simultaneamente evitam a contaminação da água e também podem ser usadas como</li> </ul>		

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

	PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
				biodigestores não é comum devido ao alto investimento e ao conhecimento específico necessário para a sua manutenção e operação, já que o processo anaeróbico para produção de gás necessita de conhecimentos relativos aos controle químico e biológico que não é comumente encontrados nos operadores de suinoculturas. Estes fatos foram comprovados durante várias checagens realizadas pela DNV no Brasil em outros projetos de manejo de dejetos de suínos.  Dada as barreiras relacionadas acima, está suficientemente demonstrado que o projeto não é uma linha de base provável e a redução das emissões é, portanto, adicional, o que de outro modo não teria ocorrido.		
B.3.2.	Todos os pressupostos são apresentados de forma transparente e conservadora?	/1/ /3/ /12/ /27/ /29/ /31/ /32/ /33/ /34/ /35/	DR I	Ver B.3.1.	CAR 2 CAR 3	OK
B.3.3.	Foram apresentadas provas suficientes para comprovar a relevância do argumento?	/33/ /1/ /3/ /12/ /27/	DR I	Ver B.3.1.	CAR 2 CAR 3	OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
	/29/				
	/31/				
	/32/				
	/33/				
	/34/				
	/35/				
B.3.4. Nos casos em que a data de início do projeto é anterior à data de início da validação, foram apresentadas provas suficientes de que o incentivo do MDL foi seriamente considerado na decisão de seguir com a atividade de projeto?	/1/	DR	A data indicada como início de atividades de projeto está na versão inicial do DCP submetido para validação, é indicado como 1 de Maio de 2009, data da assinatura do contrato de construção. A validação teve inicio a 5 de Setembro de 2009 quando o DCP foi publicado para consulta de interessados locais. Como a data de inicio do projeto é posterior a 2 de Agosto de 2008 e, de acordo com o Anexo 48 do EB48, os participantes do projeto devem informar a AND brasileira e o secretariado da CQNUMC, por escrito, com a indicação do incio do projeto e a intenção de assegurar o seu estatuto MDL. A DNV não encontrou evidencias da notificação no sitio de internet da CQNUMC tendo solicitado ao participante de projeto a confirmação da CQNUMC de que essa notificação teria sido fornecida.	CAR-1	OK
B.4. Cálculo da Redução de Emissões – Emissões de Projeto					
(MVV para 89-93)					
Avalia se as emissões do projeto são apresentadas de acordo com a metodologia e se os argumentos para a					
utilização de valores e fatores padrão – quando aplicável – são justificados.					
B.4.1. Os cálculos estão documentados de acordo com a	/1/	DR	As emissões do projeto foram calculadas		OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
metodologia aprovada e em uma forma completa e transparente?	/2/ /23/		considerando-se a emissão do sistema sendo de 10% da emissão da linha de base e sendo 90% a eficácia da chama, de acordo com AMS-III.D e (c) emissões da eletricidade usada no funcionamento dos equipamentos instalados. Contudo, não há emissões relativas ao consumo de eletricidade das atividades do projeto.		
B.4.2. Foram utilizados pressupostos conservadores no cálculo das emissões de projeto?	/1/ /2/ /23/	DR	Ver B.4.1.		OK
B.4.3. As incertezas na estimativa das emissões de projeto são consideradas de forma adequada?	/1/ /2/ /23/	DR	Ver B.4.1.		OK
B.5. Cálculo da Redução de Emissões – Emissões da Linha de Base (MVV para 89-93)  Avalia se as emissões da linha de base são apresentadas de acordo com a metodologia e se os argumentos para a utilização de valores e fatores padrão – quando aplicável – são justificados.					
B.5.1. Os cálculos estão documentados de acordo com a metodologia aprovada e numa forma completa e transparente?	/1/ /2/ /24/	DR	Os cálculos da redução de emissões estão documentados de forma transparente na planilha, de acordo com a AMS-III.D versão 17.  A linha de base considera os valores padrão das tabelas 10A-7 10A-8 da abordagem Nível 2 do PIMC 2006.  As emissões de linha de base consideram o fator MS%Bl,j com 100% dos dejetos utilizados por		OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			categoria T, sistema S e região climática k e em emissões do projeto consideram o MS% i,y com 90% dos dejetos sendo utilizados no sistema i.  O MCF para lagoas abertas e temperatura ambiente foi escolhido de acordo com a temperatura média anual do estado de Mato Grosso do Sul segundo o INPE (National Institute of Space Research). No entanto, a referência para a temperatura ambiente específica no DCP não é coerente. O estado de Mato Grosso de Sul não se localiza na região Sudoeste do Brasil. O participante do projeto terá de clarificar isso.	CL4	
B.5.2. Foram utilizados pressupostos conservadores no cálculo das emissões da linha de base?	/1/ /2/ /24/	DR	Ver B.5.1.	CL 4	OK
B.5.3. As incertezas na estimativa das emissões da linha de base projeto são consideradas de forma adequada?	/1/ /2/ /24/	DR	Ver B.5.1.	CL 4	OK
B.6.Cálculo da Redução de Emissões -Fugas (MVV para 89-93)  Avalia se as emissões provenientes de fugas são apresentadas de acordo com a metodologia e se os argumentos para a utilização de valores e fatores padrão					
<ul> <li>quando aplicável – são justificados.</li> <li>B.6.1. Os cálculos estão documentados de acordo com a metodologia aprovada e numa forma completa e transparente?</li> </ul>	/1/	DR	As fugas não são consideradas nesta metodologia.		OK
B.6.2. Foram utilizados pressupostos conservadores no cálculo de fugas das emissões?	/1/	DR	Ver B.6.1.		OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
B.6.3. As incertezas na estimativa de fugas das emissões são consideradas de forma adequada?	/1/	DR	Ver B.6.1.		OK
B.7.Redução de Emissões (MVV para 89-93)  As reduções de emissões deverão ser reais, mensuráveis e providenciar benefícios de longo prazo relacionados com a mitigação da mudança climática.					
B.7.1. As reduções de emissões são reais, mensuráveis e providenciam benefícios de longo prazo relacionados com a mitigação das mudanças climáticas?	/1/	DR	Espera-se que o projeto reduza as emissões de CO <sub>2</sub> numa quantidade de 345 933 tCO2e durante o primeiro período de crédito de 7 anos.		OK
<b>B.8.Metodologia de Monitoramento</b> (MVV para 122-124)  Avalia se o projeto utiliza uma metodologia de monitoramento adequada.					
B.8.1. O plano de monitoramento está documentado de acordo com a metodologia aprovada, de uma forma completa e transparente?	/1/	DR	O projeto aplica a metodologia de monitoramento aprovada AMS-III.D (Versão 17) "Recuperação de metano em sistemas de manejo de dejetos animais". Também os requisitos de monitoramento especificados na metodologia AMS-III.D. A Ferramenta para determinar as emissões de projeto da queima de gases contendo metano deve ser mencionado na seção B.1 do DCP.  De acordo com AMS-III.D versão 17, o monitoramento consiste em medições diretas da quantidade de metano queimado ou utilizado como combustível e, relativamente a fugas, nenhuma fonte de emissões foi identificada.	CL-5	OK
B.8.2. A informação necessária para a verificação e emissão será mantida por um período de dois anos após a	/1/	DR	Toda a informação será mantida por cinco anos		OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
finalização do período de crédito ou da última emissão de CERs, para este projeto, qualquer que seja a último a ocorrer?			após a finalização do período de crédito.		
B.9.Monitoramento das Emissões de Projeto					
Estabelece se o plano de monitoramento fornece informações precisas e confiáveis sobre as emissões do projeto, ao longo do tempo.					
B.9.1. O plano de monitoramento garante a coleta e arquivo de toda a informação relevante e necessária para a estimativa ou medição da emissão de GEE dentro dos limitos do projeto desperánte o período do exédito?	/1/ /28/	DR I	Os parâmetros utilizados para calcular a redução da emissão <i>ex post</i> que estão disponíveis e listados no DCP incluem:		OK
limites do projeto, durante o período de crédito?			<ul> <li>Temperatura de combustão da chama (Tf), de acordo com o Procedimento Operacional POP-01, que será calculada através do registro contínuo de temperatura através do programa de controle lógico (PLC);</li> </ul>		
			<ul> <li>Inspeção de fazendas considerando-se relevante a regulamentação e a infra- estrutura da mesma, de acordo com o Procedimento Operacional POP-02;</li> </ul>		
			<ul> <li>População de suínos (N<sub>LT,y</sub>) de acordo com o Procedimento Operacional POP-03;</li> </ul>		
			<ul> <li>Média de peso dos suínos (W<sub>SITE</sub>) de acordo com o Procedimento Operacional POP-16;</li> </ul>		
			<ul> <li>Biogás queimado ou utilizado como combustível no ano y (BG burnt, y) de acordo com o Procedimento Operacional POP-04.</li> <li>O projeto especifica que o biogás produzido será calculado por um volume de vazão cumulativo e reportado mensalmente</li> </ul>		

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			para o técnico regional;  • Fração de metano no biogás (W <sub>CH4, y</sub> ) a ser calculado pelo Biogas/Geotech a uma freqüência estabelecida de acordo com uma análise estatística visando assegurar 95% de confiança de acordo com o Procedimento Operacional POP-05;		
			<ul> <li>Temperatura do biogás em condições ambiente (T<sub>biogás</sub>) a ser calculado pelo Biogas/Geotch de acordo com o Procedimento Operacional POP-06;</li> </ul>		
			• Pressão do biogás em condições atmosféricas (P <sub>biogás</sub> ) a ser calculada pelo Biogas/Geotech de acordo com o Procedimento Operacional POP-06, no qual o sistema de captura de biogás provido de dejetos suínos irá operar sem soprador e o biogás será medido á pressão atmosférica (1013 mb). Como foi verificado durante a visita ao local, a pressão do biogás vai ser monitorada segundo o Procedimento Operacional POP-13 e não segundo o Procedimento Operacional POP-06. Foi pedido ao proponente de projeto para clarificar.	<del>CL 6</del>	
			<ul> <li>Densidade do metano queimado às condições operacionais (D<sub>CH4,y</sub>) de acordo com o Procedimento Operacional POP-07;</li> </ul>		
			<ul> <li>Aplicação de lodo no solo (Q<sub>DM</sub>) de acordo com o Procedimento Operacional POP-09;</li> <li>Seleção da variável padrão de eficiência do</li> </ul>		

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			queimador (FE ou n <sub>flare,h</sub> ) de acordo com a temperatura de combustão do queimador (Tf) e com o Procedimento Operacional POP-08 aplicando-se o programador de controle lógico (PLC) no qual o queimador funciona em temperatura maiores que 500°C com uma eficiência de 90% e nas restantes a 50%.		
			<ul> <li>Comparação de linha de base com os atuais dados mensurados (ER <sub>y, ex-post</sub>) de acordo com o Procedimento Operacional POP-17;</li> </ul>		
			<ul> <li>Formulação da ração (FFR) de acordo com o Procedimento Operacional POP-14;</li> </ul>		
			<ul> <li>Fonte genética da Parte do anexo I de acordo com o Procedimento Operacional POP-15;</li> </ul>		
			<ul> <li>Fração de dejetos usados no projeto na emissão do sistema "i", no ano "y" monitorado pelo anexo do Procedimento Operacional POP-02;</li> </ul>		
			<ul> <li>Quantidade de animais tipo "LT" adquiridos no ano y e número de dias que o animal está vivo na fazenda, no ano y, de acordo com o Procedimento Operacional POP-03.</li> </ul>		
			As medidas de monitoramento são consideradas apropriadas e efetivas e estão de acordo com a AMS-III.D (versão 17).		
B.9.2. A escolha dos indicadores de GEE do projeto é razoável e conservadora?	/1/ /28/	DR I	Ver B.9.1	CL 6	OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

	PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
B.9.3.	O método de medição para cada GEE a monitorar está claramente demonstrado e é apropriado?	/1/ /28/	DR I	Ver B.9.1	CL 6	OK
B.9.4.	O equipamento de medição encontra-se devidamente descrito e é apropriado?	/1/ /28/	DR I	Ver B.9.1	CL 6	OK
B.9.5.	A precisão da medição é verificada e é adequada? Os procedimentos estão preparados para lidar com medições incorretas?	/1/ /28/	DR I	Ver B.9.1	CL 6	OK
B.9.6.	O intervalo de medição definido é apropriado?	/1/ /28/	DR I	Ver B.9.1	CL 6	OK
B.9.7.	Os procedimentos de <i>registro</i> , <i>monitoramento e medição e comunicação</i> estão definidos?	/1/ /28/	DR I	Ver B.9.1	CL 6	OK
B.9.8.	Os procedimentos de manutenção do equipamento estão devidamente identificados? Os intervalos de calibração estão sendo objeto de observação?	/1/	DR I	Ver B.9.1	CL 6	OK
B.9.9.	Os procedimentos para a manutenção diária de dados (incluindo dados a serem arquivados, lugar de armazenamento dos mesmos e como processar a melhoria da documentação) estão devidamente identificados?	/1/ /28/	DR I	Ver B.9.1	CL-6	OK
<b>B.10.</b> Mor	itoramento de Emissões da Linha de Base		•			
inf	tabelece se o plano de monitoramento fornece formação confiável e completa de dados ao longo do npo.					
B.10.1	. O plano de monitoramento garante a coleta e arquivo de toda a informação relevante e necessária para a determinação das emissões do cenário de base, durante o período de crédito?	/1/ /26/	DR I	De acordo com AMS-III.D versão 17 as emissões do cenário de linha de base são calculados com base a população estimada de suínos existente em cada fazenda e os respetivos valores de MCF, VS e B <sub>0</sub> de acordo com o Guia PIMC 2006.  Os parâmetros usados para calcular a redução da		OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			<ul> <li>emissão que estão disponíveis <i>ex ante</i> e listados no DCP incluem:</li> <li>Padrão de sólidos voláteis excretados diariamente por categoria de espécie T como determinada pelo PIMC 2006 (Vs);</li> <li>Fator de conversão de metano para administração do sistema S, região climática K (MCF <sub>S,K</sub>), considerando-se a temperatura para a região sudoeste. A referência para a temperatura ambiente específica no DCP não é coerente. O estado de Mato Grosso de Sul não se localiza na região Sudoeste do Brasil. O participante do projeto terá de clarificar isso;</li> <li>Produção máxima de metano (B<sub>0</sub>) de acordo com a Genética Ocidental do PIMC 2006 e considerando as fontes genéticas Agroceres e Topigs usada pelos suinocultores;</li> <li>Padrão de peso médio de uma população definida em um sítio (Wpadrão) considerando que um suíno de compra pesa 50Kg e suíno de reprodução 198Kg, de</li> </ul>	CL-4	rimai
			acordo com o PIMC 2006 e com a Genética da Europa Ocidental.		
B.10.2. A escolha dos indicadores de GEE do cenário de base é razoável e conservadora?	/1/ /26/	DR I	Ver B.10.1	CL-4	OK
B.10.3. O método de medição para cada indicador do cenário de base a ser monitorado está claramente demonstrado e é apropriado?	/1/ /26/	DR I	Ver B.10.1	CL-4	OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
B.10.4. O <i>equipemento</i> de medição encontra-se devidamente descrito e é apropriado?	/1/	DR	Os equipementos de medição utilizados para efeitos de monitoramento já foram identificados e aplicados nos procedimentos estabelecidos.  Ver A.3.3.		OK
B.10.5. A <i>precisão</i> da medição é verificada e é adequada? Os procedimentos estão preparados para lidar com medições incorretas?	/1/	DR	A precisão das medições foi informada para os diferentes parâmetros. Os procedimentos necessários para lidar com medições incorretas foram estabelecidos.  Ver A.3.3.		OK
B.10.6. O <i>intervalo</i> de medição para a informação do cenário de base está definido e é apropriado?	/1/	DR	Ver B.10.1.	CL 4	OK
	/26/	I			
B.10.7. Os procedimentos de registro, monitoramento e medição e comunicação estão definidos?	/1/	DR	Os procedimentos de registro, monitoramento, medição e comunicação dos parâmetros constantes no plano de monitoramento foram identificados.  Ver A.3.3.		OK
B.10.8. Os procedimentos de manutenção para equipamento de monitoramento e instalações estão devidamente identificados? Os intervalos de calibração estão sendo observados?	/1/	DR	Os procedimentos para a manutenção dos equipementos e instalações e a freqüência de calibração foram estabelecidos.  Ver A.3.3.		OK
B.10.9. Os procedimentos para a operação diária de manejamento de dados (incluindo os registros que devem ser arquivados, lugar de armazenamento de dados e como processar a documentação de desempenho) estão devidamente identificados?	/1/	DR	Os procedimentos para a operação diária de manejamento, coleta e arquivo de dados foram identificados.  Ver A.3.3.		OK
B.11. Monitoramento de Fugas					
Avalia se o plano de monitoramento fornece informação					

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
fiável e completa sobre fugas, ao longo do tempo.					
B.11.1. O plano de monitoramento garante a coleta e o arquivo de toda a informação relevante e necessária para a determinação de fugas?	/1/	DR	No que respeita às fugas, não existem fontes de emissão identificadas, de acordo com a AMS-III.D Versão 17.		OK
B.11.2. A escolha dos indicadores de fugas é sensata e conservadora?	/1/	DR	Ver B.11.1.		OK
B.11.3. O método de medição para cada valor de fugas a ser monitorado está claramente demonstrado e é apropriado?	/1/	DR	Ver B.11.1.		OK
B.12. Monitoramento de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável / Impactos Ambientais  Avalia se a escolha de indicadores é razoável e completa para realizar o monitoramento do desempenho sustentável, ao longo do tempo.					
B.12.1. O monitoramento dos indicadores de desenvolvimento sustentável/impactos ambientais é garantido pela legislação do país anfitrião?	/1/	DR	A metodologia simplificada de monitoramento AMS-III.D Versão 17 e a AND brasileira não requerem o monitoramento de indicadores sociais e ambientais.		OK
B.12.2. O plano de monitoramento garante a coleta e arquivo de todas as informações relevantes no que diz respeito aos impactos ambientais, sociais e econômicos?	/1/	DR	Ver B.12.1		OK
B.12.3. Os indicadores de desenvolvimento sustentável estão em consonância com as prioridades nacionais da parte anfitriã?	/1/	DR	Ver B.12.1		OK
B.13. Planejamento da Gestão de Projeto					
Confere se a implementação do projeto está devidamente preparada e se algum preparativo mais crítico é verificado.					

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
B.13.1. As autoridades e responsabilidades da gestão geral do projeto estão claramente descritas?	/1/	DR	Sim.		OK
B.13.2. Existem procedimentos identificados para o treinamento de pessoal para monitoramento?	/1/	DR Procedimentos para identificação de treinamento de pessoal para monitoramento foram estabelecidos no DCP.  Ver A.3.3.			OK
B.13.3. Existem procedimentos identificados para a preparação, em casos de emergência, os quais podem gerar emissões inesperadas?	/1/	/1/ DR Procedimentos de emergência foram identificados, no que diz respeito ao vazamento de biogás no biodigestor, como demonstrado no Procedimento Operacional POP-12.			OK
B.13.4. Existem procedimentos identificados para a revisão de resultados/informação comunicados?	/1/	DR	R Os procedimentos para a revisão dos resultados/informação fornecidos e para correção, visando uma maior precisão no monitoramento, foram estabelecidos.  Ver A.3.3.		OK
B.13.5. Existem procedimentos identificados para acções corretivas, visando fornecer maior precisão em futuros monitoramentos e comunicações?	/1/	/ DR Ver A.3.3.			OK
C. Duração do Projeto / Periodo de Creditação (MVV para 99-100, 104)					
Avalia se as limitações temporárias do projeto estão claramente definidas.					
C.1.1. A data do começo do projeto e o tempo de vida útil operacional estão devidamente definidos e evidenciados?	/1/	DR	A data de início do projeto é a 15 de Junho 2011 que será a data de assinatura do contrato de constução e tem uma esperança de vida de 21 anos.  O proponente do projeto é requisitado a providenciar documentos evidentes da data de	CL 2	OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
			início do projeto como da implantação mais antiga, construção e ações reais de acordo com os parâmetros do EB41. Adicionalmente é pedido ao proponente do projeto para descrever na seção C.1.1 do DCP as provas disponíveis para suportar esta data. A data de início do projeto mencionada na seção C.1.1 não está de acordo com a data mencionada na seção B.2 do DCP.		
C.1.2. A data do início do periodo de crédito está claramente definida e é apropriada?	/1/	DR	Um periodo de crédito de 7 anos renovável é seleccionado (com a hipótese de ser renovado duas vezes), começando a 1 de Janeiro 2012 ou na data de registro da atividade de projeto.		OK
D. Impactos Ambientais (MVV para 131-133)  A documentação sobre a análise de impactos ambientais será avaliada e caso se considere relevante, um Estudo de Impacto Ambiental deverá ser fornecido ao validador.					
D.1.1. A legislação da Parte Anfitriã obriga uma análise de impactos ambientais das atividades de projeto?	/1/ /8/	DR I	Tal como foi referido ao longo do DCP, a implementação da atividade de projeto reduz efeitos ambientais negativos, como a redução da população de insetos, possibilidade de disseminação de doenças e odores desagradáveis.		OK
D.1.2. O projeto cumpre com a legislação ambiental do País Anfitrião?	/1/ /8/	DR I	Ver D.1.1.		OK
D.1.3. O projeto irá criar algum efeito ambiental adverso?	/1/	DR I	Ver D.1.1.		OK
D.1.4. Foram identificados e descriminados impactos ambientais no DCP?	/1/	DR I	Ver D.1.1.		OK
E. Comentários das Partes Interessadas (MVV para 128-130)					
O validador deverá assegurar que os comentários das partes					

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

PERGUNTAS DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Concl. Prelim	Concl. Final
interessadas foram devidamente solicitados através dos media apropriados e que qualquer comentário recebido teve o tratamento adequado.					
E.1.1. As partes interessadas relevantes foram consultadas?	/1/ /15/	DR I	Interessados locais, tais como a Câmara Municipal, Câmara de Vereadores, os órgãos ambientais estaduais e municipais e suas agências locais, Estado e Ministério Público Federal, Assembléia Legislativa, Organizações Não Governamentais (ONGs) e associações comunitárias locais foram convidados a comentar o projeto, em conformidade com as exigências da Resolução 7 da AND brasileira. As cartas-convite e os avisos de recebimento dos Correios foram fornecidos pelo proponente do projeto. Adicionalmente todas as reuniões de clarificação e comentários foram verificados.		OK
E.1.2. Os media utilizados para convidar à participação das partes locais interessadas foram adequados?	/1/ /15/	DR I	Ver E.1.1		OK
E.1.3. Se um processo de consulta às partes interessadas é obrigatório por regulamentos/leis do País Anfitrião, esta consulta pública foi realizada de acordo os regulamentos/leis referidas?	/15/	DR I	Ver E.1.1		OK
E.1.4. Foi fornecido um resumo com os comentários das partes interessadas?	/1/ /15/	DR I	Ver E.1.1		OK
E.1.5. Os comentários efetuados pelas partes interessadas foram devidamente considerados?	/1/ /15/	DR I	Ver E.1.1		OK

<sup>\*</sup> MoV = Forma de Verificação, DR= Revisão documental, I= Entrevista Protocolo de Validação MDL – Relatório Nº 2009-1531, rev. 03

Tabela 2b: Requerimentos adicionais de revisão para MVV versão 1 (EB 44)

QUESTÃO DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Conc. Prel.	Conc. Final
<b>A.1 Carta de Aprovação</b> (MVV para 51-54, 125-127)					
A.1.1 A carta de aprovação foi recebida diretamente pela AND ou pelo participante do projeto.	/1/ /16/ /17	DR	Uma cópia da LoA brasileira foi fornecida pelo participante de projeto. Adicionalment a AND do Brasil confirmou a autenticidade da LoA através do estado aprovado no website <a href="http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/319067.html">http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/319067.html</a> A LoA de Portugal foi fornecida pelo participante de projeto.		OK
A.2 Design do Projeto (MVV para 58-64)					
A.2.1 O DCP descreve todas as atividades de projeto MDL com todos os elementos relevantes e de modo transparente e claro?	/1/		Sim, por favor ver Tabela 2 A.3.1		OK
A.2.2 No início da validação a construção da atividade de projeto MDL já estava construída ou a atividade de projeto MDL usa equipamentos e estrutura existentes?	/1/		Não. O início da atividade do projeto indicada no DCP é esperado a 15 de Junho de 2011, a data em que o contrato de construção foi assinado. Ver tabela 2 C.1.1		OK
A.2.3 O projeto é de larga escala, de pequena escala com média anual de redução emissões acima de 15 000 toneladas ou é uma pequena parte de um projeto maior? Houve visita às fazendas?	/1/		Apesar do participante de projeto possuir outros projetos de pequena escala, aplicando a mesma metodologia, todas as fazendas incluídas nesses projetos encontram-se a uma distância superior a 1 km relativamente aos sítios incluídos neste projeto. O projeto inclui fazendas no estado de Mato Grosso do Sul		OK

QUESTÃO DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Conc. Prel.	Conc. Final
			nos municípios de Vicentina, Caarapó,		
			Itaporã, Glória de Dourados, Dourados,		
			Douradina, Jardim e São Gabriel do Oeste.		
			O DCP "BRASCARBON Projeto de		
			Recuperação de Metano BCA-BRA-04A"		
			tem também algumas fazendas no município		
			de Dourados: Granja Arco-Íris – Laranja		
			Azeda e Granja Potreito. A distância entre as		
			fazendas do DCP "BRASCARBON Projeto		
			de Recuperação de Metano BCA-BRA-04A"		
			e as do DCP "BRASCARBON Projeto de		
			Recuperação de Metano BCA-BRA-14"		
			foram verificadas e todas elas eram		
			superiores a 1 km.		
			O DCP "BRASCARBON Projeto de		
			Recuperação de Metano BCA-BRA-09" tem		
			também algumas fazendas no municipio de		
			Glória de Dourados: Sítio Lote 45, Sítio Lote		
			43, Sítio Lote 04 e 06, Lote Rural 56, Lote		
			Rural 37, 35 e 39, Sítio Lote 65, Sítio Boa		
			Esperança, Lote 24 e26, Sítio Água Limpa e		
			Sítio Lote 1 Quadra 32. A distància entre as		
			fazendas de Glória de Dourados do		
			DCP"BRASCARBON Projeto de		
			Recuperação de Metano BCA-BRA-09" e as		
			do DCP "BRASCARBON Projeto de		
			Recuperação de Metano BCA-BRA-		
			14"foram verificados e todas elas são		
			superiores a 1 km.		
			O DCP "BRASCARBON Projeto de		

QUESTÃO DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Conc. Prel.	Conc. Final
			Recuperação de Metano BCA-BRA-10" tem		
			também fazendas no monicipio de Glória de		
			Dourados: Sítio Lote 26 Qda. 39. A distâcia		
			entre a fazenda de Glória de Dourados do		
			DCP "BRASCARBON Projeto de		
			Recuperação de Metano BCA-BRA-10" e as		
			do DCP "BRASCARBON Projeto de		
	į		Recuperação de Metano BCA-BRA-14"		
	į		foram verificadas e todas elas são superiores		
			a 1 km.		
			O DCP "BRASCARBON Projeto de		
			Recuperação de Metano BCA-BRA-04A"		
			tem também algumas fazendas no municipio		
			de São Gabriel do Oeste: Granja Rancho		
			Fundo, Lote 13, Fazenda Cachoeira Parte,		
	i		Fazenda CE quinhão A, Lote 29		
			Assentamento Campanario, Fazenda		
			Cachoeira, Fazenda Capim Branco, Lote		
			Assentamento 88 Campanario e Fazenda		
			Santa Cecilia. A distância entre as fazendas		
			de São Gabriel do Oeste do DCP		
			"BRASCARBON Projeto de Recuperação de		
			Metano BCA-BRA-04A" e as do DCP		
			"BRASCARBON Projeto de Recuperação de		
			Metano BCA-BRA-14" foram verificadas e		
			todas elas são superiores a 1 km.		
			O DCP "BRASCARBON Projeto de		
			Recuperação de Metano BCA-BRA-05" tem		
			também algumas fazendas no municipio de		
			São Gabriel do Oeste: Sítio Lote 28 e 27,		

QUESTÃO DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Conc. Prel.	Conc. Final
			Sítio Lote 55 e 54, Sítio Lote 71, Sítio Lote 82, Sítio Lote 101, Sítio Lote 105, Granja Bela Vista, Fazenda Cachoeira, Fazenda Dragão, Granja Sorgatto, Granja Santa Antonia, Fazenda Ponto Alto, Chácara São José, Fazenda Água Limpa, Granja Serra Dourada, Granja Capivara, Fazenda Santa Catarina e Granja Vivian. As distâncias entre as fazendas de São Gabriel do Oeste do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-05" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-14" foram verificadas e todas elas são superiores al km.  O DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-07" tem também algumas fazendas no municipio de São Gabriel do Oeste: Granja Minuano, Granja Alexandra, Granja Sítio Bedin, Condomínio Nuporã e Fazenda Los Pagos. A distâmcia entre as fazendas de São Gabriel do Oeste do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-07" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-07" e as do DCP "BRASCARBON Projeto de Recuperação de Metano BCA-BRA-04A" foram verificadas e todas elas são superiores 1 km.  Desta forma, o projeto não é uma componente desagregada de uma maior atividade de projeto.		

QUESTÃO DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Conc. Prel.	Conc. Final
A.2.4 O projeto envolve alteração de instalações já existentes? Se sim, as diferenças entre antes e depois do projeto foram claramente descritas no DCP?	/1/		Não, todo o projeto usará novo equipamento. Por favor ver Tabela 2 A.3.1.		OK
A.3 Emissões do projeto não especificadas pela metodologia					
A.3.1 A metodologia descreve todas as fontes de emissão do projeto para a atividade do mesmo que contribua para 1% de redução das emissões? Fontes que a metodologia não tem em consideração não são relevantes (por exemplo, cimento e ferro consumidos na construção de barragens).	/1/		Sim. Por favor ver Tabela 2 B.4 and B.5.		OK
A.4 Documentação da Linha de Base					
<ul> <li>A.4.1 Documentação para determinação de linha de base:</li> <li>a. Todos os pressupostos e dados utilizados pelos participantes do projeto foram listados no DCP e todos os documentos submetidos ao registro. Os dados estão devidamente referenciados.</li> <li>b. Todos os documentos são relevantes, bem como corretamente citados e interpretados.</li> <li>c. Pressupostos e dados podem ser considerados sensatos.</li> <li>d. Políticas e circunstâncias nacionais e/ou setoriais relevantes são consideradas e listadas no DCP.</li> <li>e. A metodologia foi corretamente aplicada para identificar o que poderia ocorrer na ausência das atividades do projeto MDL</li> </ul>	/1/		Sim. Por favor ver Tabela 2- B.1.1, B.2.1, B.2.2 e B.5.		OK
A.5 Documentação para cálculos					
<ul> <li>A.5.1 Algoritmos e/ou fórmulas usadas para determinar as reduções das emissões</li> <li>Todos os pressupostos e dados usados pelos participantes</li> </ul>	/1/		Sim. Por favor ver Tabela 2 B.4 e B.5.		OK

QUESTÃO DE VERIFICAÇÃO	Ref.	MoV*	COMENTÁRIOS	Conc. Prel.	Conc. Final
foram listados no DCP e os documentos relacionados foram submetidos ao registro. Os dados estão devidamente referenciados.					
<ul> <li>Toda a documentação esta corretamente citada e interpretada.</li> </ul>					
Todos os valores usados podem ser considerados de acordo com o contexto das atividades do projeto.					
<ul> <li>A metodologia foi aplicada corretamente para calcular a redução das emissões e pode ser identificada pelos dados contidos no DCP e pelos documentos submetidos para registro.</li> </ul>					
A.6. Implementação do plano de monitoramento					
A.6.1 Como foram avaliados os planos de implementação do plano de monitoramento, gestão de dados, procedimentos QA/QC? Em que medida a redução de emissão atingida pelo projeto através de monitoramento ex-post e verificada posteriormente por uma AOD?	/1/		Sim. Por favor ver Tabela 2 B.8, B.9 e B.10.		OK
A.7. O MDL foi considerado antes da data de início					
A.7.1 A consideração prévia de MDL para as atividades do projeto estão de acordo com o EB41 anexo 46.	/1/		Sim, Por favor ver Tabela 2 B.3.4.		ОК

Tabela 3 Resolução dos Pedidos de Clarificações e de Ação de Correção

Clarificações do relatório preliminar e pedidos de ação de correção requisitados pela equipe de validação	Referência à questão da lista de verificação na tabela 2	Resumo da resposta do dono do projeto	Conclusão da equipe de validação
CAR 1  A data indicada como início de atividades de projeto na versão inicial do DCP submetido para validação foi a 1 de Maio de 2009, data da assinatura do contrato de construção. A validação teve inicio a 5 de Setembro de 2009 quando o DCP foi publicado para consulta de interessados locais. Como a data de inicio do projeto é posterior a 2 de Agosto de 2008 e, de acordo com o Anexo 48 do EB48, os participantes do projeto devem informar a AND brasileira e o secretariado da CQNUMC, por escrito, com a indicação do incio do projeto e a intenção de assegurar o seu estatuto MDL. Como a DNV não encontrou evidencias da notificação no sitio de internet da CQNUMC é solicitado ao participante de projeto a confirmação da CQNUMC de que essa notificação teria sido fornecida.	B.3.4	O projeto ainda não teve inicio. A Brascarbon irá considerar como data de inicio de projeto o dia 15 de Junho de 2011. Esta data foi considerada e atualizada no DCP versão 5.  A validação se iniciou antes da construção ou do inicio do projeto. Qualquer atividade de construção terá inicio numa data posterior tendo se estimado como data de inicio de projeto 15/06/2011, estando aguardando o relatório de validação antes de se iniciarem despesas com o projeto.	Ok. DNV analisou e revisou o DCP versão 04 e confirmou que a data de inicio de projeto se encontra estimada para 15 de Junho 2011, data da assinatura do contrato de construção. A validação teve inicio a 5 de Setembro de 2009 quando o DCP foi disponibilizado para consulta pública. Assim, de acordo com o Anexo 61 do EB 48 para novas atividades de projeto, como o DCP foi publicado antes do inicio da atividade de projeto não é necessário notificar quer a AND brasileira (pais anfitrião) quer o secretariado CQNUMC.  Assim, esta CAR se encontra encerrada.

Clarificações do relatório preliminar e pedidos de ação de correção requisitados pela equipe de validação	Referência à questão da lista de verificação na tabela 2	Resumo da resposta do dono do projeto	Conclusão da equipe de validação
CAR 2 Como é dito no DCP, a tarifa de desconto considerada de 12.75% para 21 anos representa a média da taxa SELIC a 4 de Março de 2009. Contudo, a DNV pode verificar que este valor não corresponde ao mencionado no web site do Banco Central do Brasil. Adicionalmente, o valor aplicado não é válido no momento da tomada da decisão de investimento pelo proponente de projeto (i.e. data de início do projeto 15 de Junho 2011).	B.3.1 B.3.2 B.3.3	Nova taxa SELIC de 11.67% incluída no DCP, tendo como referência o período entre Março e Abril 2011. Fonte: <a href="http://www.bcb.gov.br/?COPOMJUROS">http://www.bcb.gov.br/?COPOMJUROS</a>	Como a data de início do projeto foi alterada para 15 de Junho de 2011 então a taxa de desconto deve representar a média da taxa SELIC no momento da revalidação. Esta abordagem é considerada conservativa visto que as atividades de projeto ainda não foram implementadas.  Assim, esta CAR está encerrada.
CAR 3 Como foi verificado pela DNV, a planilha de análise financeira fornecida pelo participante de projeto não é concordante com os cálculos VAL resumidos no DCP. É pedido ao participante de projeto que corrija o DCP e a planilha.	B.3.1 B.3.2 B.3.3	As tabelas e as planilhas do DCP foram corrigidas.	Ok. A DNV verificou a análise financeira revista e confirmou que o valor VAL está calculado de forma correta.  Assim, esta CAR está encerrada.
CL 1 O participante do projeto é requisitado para rever as coordenadas GPS mencionadas na seção A.4.1.1 do DCP. Foi ainda solicitado ao participante de projeto para explicar os diferentes municipios referidos nas seções	A.1.1	As informações sobre os municipios foram corrigidas na seção A.4.1.3.  Todas as coordenadas foram revisadas.	Ok. A DNV verificou o DCP revisado e confirmou que as coordenadas GPS estão corretas.  Assim, esta CL está encerrada.

Clarificações do relatório preliminar e pedidos de ação de correção requisitados pela equipe de validação	Referência à questão da lista de verificação na tabela 2	Resumo da resposta do dono do projeto	Conclusão da equipe de validação
A.4.1.3 e A.4.1.4.			
CL 2 O proponente do projeto é requisitado a providenciar documentos evidentes da data de início do projeto como da implantação mais antiga, construção e ações reais de acordo com os parâmetros do EB41. Adicionalmente é pedido ao proponente do projeto para descrever na seção C.1.1 do DCP as provas disponíveis para suportar esta data. A data de início do projeto mencionada na seção C.1.1 não está de acordo com a data mencionada na seção B.2 do DCP.	C.1.1	A data de início nas seções C.1.1 e B2 são ambas 15/06/2011 e atualizadas no DCP.	Ok. A DNV verificou o DCP revisto e confirmou que a data prevista para início das atividades do projeto é 15 de Junho de 2011, a data de assinatura do contrato de construção.  Assim, este CL está encerrado.
CL 3 A aplicabilidade da metodologia deve estar claramente descrita e justificada no DCP. Adicionalmente, segundo o AMS-III.D, o participante de projeto deve demonstrar que o tempo de retenção dos dejetos animais após a remoção das pocilgas não excede 24 horas antes de ser encaminhado para o digestor anaeróbio, como foi verificado durante as visitas aos sítios. O participante de projeto deve ainda providenciar provas documentais para justificar os critérios de aplicabilidade.	B.1.2	Esta descrição de informação foi introduzida na seção B.2. As evidências estão e acordo com as práticas operacionais de alimentação dos animais confinados.	Ok. A DNV verificou o DCP revisto e confirmou que todos os critérios de aplicabilidade e as respetivas justificativas foram incluídas na seção B.2. Assim, esta CL está encerrada.

Clarificações do relatório preliminar e pedidos de ação de correção requisitados pela equipe de validação	Referência à questão da lista de verificação na tabela 2	Resumo da resposta do dono do projeto	Conclusão da equipe de validação
CL 4 A referência para a temperatura ambiente específica no DCP não é coerente. O estado de Mato Grosso de Sul não se localiza na região Sudoeste do Brasil. O participante do projeto terá de clarificar isso.	B.5.1 B.5.2 B.5.3 B.10.1 B.10.2 B.10.3 B.10.6	A região atualmente referida no documento é a Região Central onde a gama de temperaturas varia entre 23 e 25 °C durante o ano, segundo o CPTEC/INPE/EMBRAPA e INMET <a href="http://bancodedados.cptec.inpe.br">http://bancodedados.cptec.inpe.br</a> <a href="http://www.inmet.gov.br/html/clima.php">http://www.inmet.gov.br/html/clima.php</a>	Ok. A DNV pode verificar o DCP versão 4 revisto e confirmar que a informação sobre a temperatura ambiente está especificada de forma correta.  Assim, esta CL está encerrada.
CL 5 A "Ferramenta para determinar as emissões de projeto da queima de gases contendo metano" deverá ser referida na seção B.1 do DCP.	B.8.1	Esta ferramenta foi referida na seção B.1.	Ok. A DNV analisou e revisou o DCP e observou que a Ferramenta para determinar as emissões de projeto da queima de gases contendo metano foi incluída na seção B.1.  Assim, esta CL está encerrada.
CL 6 Como foi verificado durante a visita ao local, a pressão do biogás vai ser monitorada segundo o Procedimento Operacional POP-13 e não segundo o Procedimento Operacional POP-06. Foi pedido ao proponente de projeto para clarificar.	B.9.1 B.9.2 B.9.3 B.9.4 B.9.5 B.9.6 B.9.7 B.9.8 B.9.9	O procedimento operacional correto a usar é o POP-13. Esta informação foi corrigida na seção B.9.	Ok. O POP-13 foi incluído no plano de monitoramento da versão revista do DCP. Assim, esta CL está encerrada.

## ANEXO B

#### **CURRICULUM VITAE**

# Luis Filipe Tavares

Luis Filipe Tavares possui um Curso Técnico em Química e um Bacharelato em Engenharia Mecânica. Tem uma experiência total de trinta e três anos.

Previamente a trabalhar com a DNV já tinha vinte e três anos de experiência na indústria de produção de aço, nas áreas de água, vapor, tratamento de águas residuais e controlo ambiental (emissões atmosféricas, descarga de águas, deposição de resíduos).

Luis tem estado ativamente envolvido na implementação de Sistemas de Gestão como o standard ISO 9001 nos departamentos de fornos de coque na industria de aço, bem como ISO 14001 em todas as instalações de aço (segunda empresa certificada no mundo) durante mais de três anos.

Iniciou-se na DNV como auditor principal para ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS, cerificando inúmeros sistemas de gestao durante 7 anos.

Possui uma experiência de cerca de 8 anos na validação e verificação de inumeros projetos MDL na DNV, quer no Brasil e América do Sul.

A sua qualificação, experiência industrial e experiência em MDL demonstram uma competência setorial suficiente em Ferro e Aço, Produção Metálica, Indústria de Gás e Petróleo, Recuperação e Utilização de CMM, Geração de Energia de Fontes Renováveis, Gestão e Deposição de Resíduos e Gestão de Dejetos Animais.

## Andrea Leiroz

Andrea Leiroz possui um Bacharelato em Engenharia Civil, um Mestrado em Ciência dos Materiais e um Doutoramento em Engenharia Mecânica. Tem uma experiência total de treze anos.

Possui uma experiência de cerca de 4 anos na validação e verificação de inumeros projetos MDL na DNV, quer no Brasil e América do Sul.

A sua qualificação, experiência em MDL demonstram uma competência setorial suficiente em Geração de Energia de Fontes Renováveis, Gestão e Deposição de Resíduos e Gestão de Dejetos Animais.

## Juliana Scalon

Juliana Scalon possui um Bacharelato em Engenharia Civil, tendo uma experiência total de dez anos. Previamente a trabalhar com a DNV já tinha cinco anos e meio de experiência na indústria de serviços de gestão e deposição de resíduos, incluindo operação técnica e aspetos ambientais de aterros e gestão de gás e 5 anos de experiência em serviços de consultoria MDL, sendo responsável pelo desenvolvimento de vários DCP para projetos de aterro, gestão de projeto para projetos MDL de renováveis, transportes e ainda desenvolvimento de inventários de GEE para a indústria química.

Juntou-se à DNV recentemente na equipa para validação/verificação de projetos MDL/IC e outras validações/verificações de 3ª parte.

A sua qualificação, experiência industrial e experiência em MDL demonstram uma competência setorial suficiente em Gestão e Deposição de Resíduos.

## Fabiana Philipi

É licenciada em Engenharia do Ambiente e tem trabalhado como Auditor em Gás de Efeito Estufa - GEE em Serviços de Mudanças Climáticas - Área de Negócio CCS da Det Norske Veritas - DNV, desde abril de 2009.

Desde o final de 2006, Fabiana vem trabalhando com projetos de redução de gás de efeito estufa. A sua primeira experiência foi na Bolsa de valores, mercadorias e futuros em operação no Brasil, onde trabalhou como estagiária fazendo pesquisas das metodologias da CQNUMC. Depois, mudou-se para SGS onde participou da validação e verificação de projetos de MDL, incluindo hidroeléctricas, energia eólica e aterros. Em seguida, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde trabalhou na empresa Voltalia no desenvolvimento de DCP (Documento de Conceção de Projeto) dos projetos de pequenas centrais hidrelétricas, acompanhando-os até seu registro na ajudando-os até chegar registrado na CONUMC. Ela é bacharel em engenharia ambiental pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. A sua dissertação foi a "Viabilidade econômica de projetos de geração de energia de fontes renováveis no Brasil ao abrigo do programa MDL". Ela fala Português (nativo) e Inglês.

## Danae Díaz

A Danae Díaz é uma Engenheira Ambiental com pós-graduação em Economia Ambiental e Administração de Empresas.

A sua experiência profissional inclui mais de 8 anos, participando em consultoria, implementação do projeto, com organizações internacionais e na implementação de projetos de carbono. Ela participou em projetos de consultoria na área de águas residuais e remediação de sólidos. No Ministério do Meio Ambiente e Recursos Naturais do México, ela procurou sinergias e oportunidades para a criação de projetos de desenvolvimento sustentável, especialmente na Qualidade do Ar, incluindo a participação em projectos de transportes, análise de fontes móveis e industriais e elaboração de normas federais, entre outras atividades. Danae Díaz participou na implementação de projetos ambientais para acordos ambientais internacionais como o Protocolo de Montreal coordenando várias atividades para reduzir o consumo de substâncias que empobrecem a camada de ozônio no México através de agências internacionais como a UNIDO, PNUD, Banco Mundial, ONGs locais e instituições acadêmicas.

Sua participação em projetos de MDL inclui três anos antes de ingressar na DNV, particularmente ligados aos Sistemas de Gestão de Resíduos de Animais, aterros e tratamentos

de águas residuais para o sector agro industrial e industrial no México e na América Latina, bem como atividades de auditoria.

Na DNV, ela tem uma experiência de cerca de 1.7 anos na validação e verificação de inúmeros projetos MDL.

A sua qualificação e experiência industrial em projetos de MDL demonstra competência sectorial suficiente no tratamento de resíduos bem como na Gestão de Resíduos de Animais.

### Gabriel Baines

Gabriel Baines é bacharel em Engenharia Ambiental na Universidade de São Paulo (Brasil) e fez um curso de curto prazo na Escola Ambiental da Universidade de Leeds (Inglaterra), tendo uma experiência de trabalho global de cerca de 5 anos. Antes de ingressar na DNV, teve dois anos e meio de experiência na indústria de alumínio que cobre as áreas de produção e meio ambiente. A sua experiência abrange também os domínios dos sistemas de gestão ambiental e gestão tais como ISO 14.001.

Ele tem experiência de cerca de um ano na validação e verificação de inúmeros projetos de MDL na DNV, tanto no Brasil como no exterior.

A sua qualificação, experiência industrial e experiência em MDL demonstram a sua competência setorial suficiente em produção de metal (9.1).

### Ramesh Ramachandran

Possui um Mestrado em Engenharia do Ambiente e uma Pós Gradução em Gestão de Operações.

Possui uma experiência combinada na Índia e internacional de mais de 15 anos nas áreas de a) desenho e operação/manutenção de sistemas de tratamento de águas residuais (no âmbito do trabalho numa firma de desenho e fornecimento de equipamentos de águas residuais), b) consultoria ambiental a c) auditoria ambiental integrada à produção. A sua experiência também inclui o desenvolvimento e desenho de sistemas de SGA, conservação de recursos/energia, minimização de resíduos e produção mais limpa em várias indústrias, processos e produções.

NA DNV tem uma experência de mais de 5 anos na validação e verificação de inumeros projetos MDL, na India e fora. Também esteve envolvido como auditor principal em auditorias a sistemas de gestão como ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001, durante mais de 5 anos.

A sua qualificação, experiência industrial e experiência em MDL demonstram uma competência setorial suficiente em Geração de Energia de Fontes Renováveis, Distribuição Elétrica, Gestão e Deposição de Resíduos e Gestão de Dejetos Animais.

# Simon Wong Yon Sing

Simon Wong Yon Sing possui um Bacharelato em Engenharia Química com Engenharia do Ambiente, com um ano de experiência na área de desenho e operação/manutenção da águas residuais, no âmbito do trabalho numa firma de desenho e fornecimento de equipamentos de águas residuais. A sua experiência no desenho e manufatura de sistemas de tratamento de águas residuais cobre as áreas de várias indústrias de manufatura e químicas na Malásia.

Tem uma experência de mais de 3 anos na validação e verificação de inumeros projetos MDL na DNV, na Malásia e fora. A sua qualificação, experiência industrial e experiência em MDL demonstram uma competência setorial suficiente em Produção de Energia por Fontes Renováveis, Gestão e Deposição de Resíduos, Gestão de Dejetos de Animais.

#### Michael Lehmann

Michael Lehmann possui um Mestrado em Ciências Ambientais com uma especialização em Química Ambiental. Tem uma experiência total de cerca treze anos.

Desde 1999 que trabalha na área das mudanças climáticas e tem seguido de perto a resposta internacional ao desafio das mudanças climáticas (CQNUMC, Protocolo de Quioto) , as respostas pelos governos nacionais (CELE, CLE Reino Unido) e o negócio. Geriu a validação e verificação de inumeros projetos MDL e IC e foi responsável pela revisão técnica de muitos projetos em validação e verificação.

No âmbito do seu trabalho com a verificação e validação de projetos MDL e IC, adquiriu competências setoriais na área de Produção de Energia por Fontes Renováveis, Distribuição de Eletricidade, Gestão e Deposição de Resíduos.

Também possui experiência na verificação de inventários corporativos de GEE e redução de emissões, adquiridos pela verificação dos relatórios das empresas Norueguesas de pasta & papel e óleo & petróleo.

Previamente, geriu a área de ID da DNV com o objetivo de construir e melhorar o conhecimento na DNV na área de captura e armazenagem de CO<sub>2</sub>. Também conduziu ID para concluir acerca de sistemas de medição e formatos de reporte necessários para reportat reduções de GEE de uma forma precisa e exata, especialmente considerando incertezas.

Também forneceu serviços de aconselhamento ambiental técnico a clientes na área da índustria de processos, especialmente na área de emissões atmosféricas, Entre outros, desenvolveu uma metodologia para Avaliação de Risco para derrames acidentais de químicos.